

# O Eco da Graduação



14<sup>a</sup> Edição



Universidade de Brasília  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão  
de Políticas Públicas  
Departamento de Economia

# **O Eco da Graduação**

v.7, n.2., edição 14  
Edição O Mercado de Ideais  
2022  
ISSN: 2525-6750

## **EQUIPE EDITORIAL**

### **EDITORES RESPONSÁVEIS**

Andrea Felipe Cabello

Daniela Freddo

### **CONSELHO EDITORAL**

Juliano Vargas

### **MEMBRO**

César Freitas

## SUMÁRIO

**Petrobrás, preço de paridade de importação e tributação: análise de aspectos no mercado brasileiro .....5**

*Arthur Lima Mendes de Oliveira, Brena Conor Oliveira de Paula, Juan Felype Matias Silva, Marcos Paulo Teixeira Diniz*

**Mudanças Climáticas: Histórico e Futuro .....26**

*Thales Godoy, Lis Penha e Thiago Cruz*

**Política Externa: Entrada do Brasil na OCDE..... 41**

*Alexandre Ferreira, Arthur Rocha, Beatriz Woo, Catrarina Graf e Giulia Lima*

**As Implicações Econômicas das Principais Mudanças do Mercado Fonográfico no Século XXI .....63**

*Ana Júlia Bartolomeo Guimarães e Norberto Martins Vieira*



## **Petrobrás, preço, paridade de importação e tributação: Análise de aspectos atuais no mercado brasileiro**

Arthur Lima Mendes de Oliveira

Brena Conor Oliveira de Paula

Juan Felype Matias Silva

Marcos Paulo Teixeira Diniz

### **Resumo**

Este trabalho elucida a questão dos combustíveis no Brasil, abordando-os em uma perspectiva histórica da sua formação de preços desde a fundação da Petrobrás, em 1953. É dado um enfoque especial na política de preços por paridade de importação (PPI), implementada no Governo Temer. Além disso, é tratado sobre os constantes aumentos no preço dos combustíveis desde a implementação do PPI e como a Guerra na Ucrânia teve um impacto significativo sobre o mercado de petróleo mundial. Por fim, discute-se sobre as medidas tomadas pelo governo em relação à tributação e quais são seus impactos sobre a arrecadação fazendária e os programas sociais custeados pelos impostos e contribuições sociais.

**Palavras-chave:** PPI, Inflação, Política fiscal, Petrobrás

### **Abstract**

This work presents a broad view concerning the fuel markets in Brazil, approaching them from a historical perspective regarding its price formation after the foundation of the Brazilian state own oil company Petrobrás, in 1953. Special attention is given to the new price formation policy implemented during President Temer administration. Furthermore, it is discussed on how fuel prices shoot up after the enforcement of the import parity price and how the Ukranian War affected the world chain production of oil. Finally, it is argued about the economic measures taken by Brazil's government in relation to fuel and oil taxation and what are their impacts on treasury collection and social programs funded by taxes and social contributions.

**Keywords:** Inflation, Fiscal Policy, Oil price, Petrobrás.



## 1. Introdução

O preço do Petróleo no Brasil influencia sobremaneira no cotidiano de seus cidadãos. Cabe, então, buscar entender como ele é praticado no Brasil. Segundo Santos (2021), uma breve contextualização histórica elucida que antes da Petrobrás ser criada, em 1953, a prática de preços no Brasil obedecia ao livre mercado e os preços eram ajustados conforme variação do preço internacional, tributos de importação e custos para distribuição. As grandes descobertas de petróleo de 1941 a 1953, no recôncavo baiano, ensejaram a criação, pelo governo Getúlio Vargas, da empresa estatal Petrobrás. Nessa época é estabelecido marco legal de monopólio do Estado brasileiro para o mercado de petróleo.

Em outra fase, subsequente, houve um grande desenvolvimento da indústria brasileira de petróleo, assistida pelo Estado, culminando em 1967 com a autossuficiência quase completa para produção dos combustíveis utilizados no Brasil. Ainda assim, dependia-se muito da importação. Assim, a Petrobrás segue com papel preponderante na administração dos preços dos combustíveis, prática entendida como função social da empresa.

Grande mudança se dá em 1997, com outro marco legal que permite a quebra de monopólio da Petrobrás na extração do petróleo. O refino, contudo, permanece sob primazia da União. Ainda nos anos 90, com a criação da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), há avanço gradual para liberação da prática comercial com relação aos preços dos combustíveis. Contudo, com a autossuficiência em petróleo alcançada em 2006, ainda que não alcançasse todos os tipos de combustíveis, permitiram que a Petrobrás pudesse conter grandes oscilações visando controle inflacionário, ainda que com preços liberados. Tudo isso aliado a política adotada pelo governo da época.

Em 2016 a política de preços realizada pela Petrobrás passa a ser inteiramente baseada na Preço de Paridade de Importação (PPI). Nesse ínterim, o presente artigo possui o intuito de tratar, de forma objetiva, sem prejuízo de maior aprofundamento, as questões atinentes à Política de Paridade de Preços Internacional, adotada na comercialização de combustíveis no Brasil, que leva em consideração o Preço de Paridade de Importação, também conhecido como PPI.



## 2. Conceitos e características da desindustrialização

Inicialmente, vale ressaltar que as questões relacionadas ao PPI, tratadas aqui, dizem respeito, especificamente, à atuação da Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”), empresa estatal cuja atividade é, majoritariamente, a exploração e produção de petróleo. Isso porque, muito embora a Emenda Constitucional nº 9, de 09 de novembro de 1995, tenha adicionado o § 1º, ao art. 177, da Constituição Federal<sup>1</sup>, permitindo a contratação de empresas privadas para a execução de atividades como lavra e refino de petróleo - o que foi conhecido como a abertura desse mercado à iniciativa privada, nos termos da lei -, é certo que, até os dias atuais, a presença da mencionada estatal nas referidas atividades ainda é preponderante. Segundo Fagundes, Vargas e Losekann (2015), “o mercado de derivados é livre desde 2002, mas, como a Petrobras domina todo o parque de refino nacional, a empresa tem a responsabilidade de facto de abastecer o mercado interno”. As razões para tanto não serão objeto do presente trabalho, mas poderão ser aprofundadas posteriormente.

Nesse cenário, em que a Petrobras possui participação majoritária na produção, refino e, até mesmo, na comercialização de combustíveis, sobretudo no que concerne ao mercado interno, as decisões tomadas pela Companhia, sobretudo no que concerne aos preços praticados, surtem efeitos nas mais diversas searas da sociedade brasileira, tendo em vista a incontroversa importância do setor para as mais diversas atividades econômicas. Essa questão se torna ainda mais relevante na medida em que a União Federal, na qualidade de acionista controladora - ou seja, detentora da maior parte das ações com direito a voto na Companhia -, pode se utilizar de fatores políticos na condução das atividades empresariais executadas pela empresa, reverberando, como já mencionado, nos mais diversos setores do país.

Dessa forma, é importante esclarecer que a empresa, como sociedade de economia mista, está sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, na

---

<sup>1</sup> “Art. 177. Constituem monopólio da União:

I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

V - a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados, com exceção dos radioisótopos cuja produção, comercialização e utilização poderão ser autorizadas sob regime de permissão, conforme as alíneas b e c do inciso XXIII do caput do art. 21 desta Constituição Federal.

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei.”.



forma do art. 173, II, da Constituição Federal<sup>2</sup>, submetendo-se às mais diversas regras de governança impostas pela legislação regente, devendo o controlador obedecer a seus deveres e responsabilidades perante os minoritários e demais stakeholders. Todavia, a teor do art. 238, da Lei nº 6.404/1976<sup>3</sup> - Lei das Sociedades por Ações -, e do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.303/2016<sup>4</sup> - Lei das Estatais -, a União Federal, no caso da Petrobras, poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou a sua criação. Isso, em muitas ocasiões, acaba vinculando decisões da Companhia a questões de governo, a depender da realidade política e social vivenciada em determinada ocasião.

Feita esta nota inicial, são fatos notórios que as políticas de preço adotadas pelas Petrobras podem variar de acordo com as convicções - das mais diversas origens - adotadas pelos governantes eleitos. Não por acaso, pode-se mencionar que, durante o governo chefiado pela Presidenta Dilma Rousseff, a Petrobras atuava com preços controlados. Foi a partir do governo chefiado pelo Presidente Michel Temer em que a Companhia passou a adotar o PPI como sua política de preços.

E é exatamente sobre as questões mais importantes do PPI que este estudo visa tratar: uma política de preços em que é considerado o custo total para a importação do produto, ainda que, parcialmente, ele seja produzido em ambiente doméstico. Trata-se de uma referência em que se considera o preço do petróleo importado, somado aos custos de transporte e taxas portuárias.

---

<sup>2</sup> “Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.”

<sup>3</sup> “Art. 238. A pessoa jurídica que controla a companhia de economia mista tem os deveres e responsabilidades do acionista controlador (artigos 116 e 117), mas poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou a sua criação.”

<sup>4</sup> “Art. 4º Sociedade de economia mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou a entidade da administração indireta.

§ 1º A pessoa jurídica que controla a sociedade de economia mista tem os deveres e as responsabilidades do acionista controlador, estabelecidos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e deverá exercer o poder de controle no interesse da companhia, respeitado o interesse público que justificou sua criação.”



A adoção de uma política de preços como o PPI, em que os valores praticados ao consumidor final podem se tornar voláteis, a depender de questões envolvendo a economia internacional, possui relevante repercussão. Não é à toa que sempre que o preço da gasolina, diesel, querosene de aviação ou gás natural, por exemplo, sobem de maneira significativa, é o PPI que assume os holofotes perante a população.

Inobstante questões políticas e/ou ideológicas que, como mencionado acima, podem adentrar a discussão - todavia, observando de natureza exclusivamente técnica -, da mais absoluta importância que se explicita a razão de ser do PPI. Por incrível que pareça, a explicação é relativamente simples: como o Brasil tem déficit na produção de combustíveis - refino -, é impositivo que eles sejam valorados a preço de produto importado. Afinal, por mais que uma fração relevante dos combustíveis seja produzida internamente, se o produtor interno precificar abaixo do preço do importado, e como não há condição de suprir 100% da demanda, pela lógica da oferta e da demanda, faltará produto. Delgado e Galto (2021) afirmam que:

“Como o Brasil tem déficit na produção de combustíveis, em especial GLP e diesel, o balizador de preços é o produto importado que chega ao consumidor, isto é, à realidade de mercado, o combustível produzido internamente será valorado a preço de importado. A bem da verdade, atualmente, o produto importado é o único concorrente ao produto Petrobras, e é a ele que o mercado se referencia. No entanto, existem muitas críticas em relação a essa questão, uma vez que fração relevante dos combustíveis é produzida internamente e não precisaria ter em seu preço as parcelas relativas aos custos de importação que são embutidos no preço de paridade de importação (PPI). Mas se o produtor interno precificar abaixo do preço do importado, e como não há condição de suprir 100% da demanda, pela lógica da lei da oferta e da demanda, faltará produto.”

E é justamente para a garantia da oferta do produto que a Petrobras assumiu compromisso junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), no sentido de garantir o respeito à paridade internacional. Como sabido, o CADE, criado pela Lei nº 12.529/2011, é uma autarquia federal que, apesar de possuir natureza administrativa, exerce função judicante, com jurisdição em todo o território nacional, cujo objetivo é, em breve síntese, estruturar o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, bem como prevenir e reprimir as infrações contra a ordem econômica. O CADE, dotado de autonomia reforçada apta a configurá-lo como Tribunal Administrativo, firmou tal compromisso justamente com objetivo de garantir a abertura do mercado de refino no Brasil.



Nesse cenário, não se pode olvidar que aquela Corte Administrativa já analisou diversos processos em que restou destacada a absoluta necessidade de respeito ao PPI por parte da Petrobras, sob pena de caracterização de abuso de posição dominante no mercado nacional de refino de petróleo, a teor do art. 36, IV, da Lei nº 12.529/2011. A título exemplificativo, pode-se mencionar representação apresentada pela Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (“Abicom”) na qual se alegou que a Petrobras estaria reduzindo o preço da gasolina e do óleo diesel a valores inferiores aos da paridade internacional, com a finalidade de eliminar a concorrência dos importados.

Além disso, vale destacar, também, que a Petrobras celebrou Termo de Compromisso de Cessação (“TCC”)<sup>5</sup>, em que, justamente para fazer cessar eventuais abusos de posição dominante, se comprometeu junto ao CADE a alienar integralmente 8 (oito) refinarias, como, por exemplo, a Refinaria Abreu e Lima.

Tais questões possuem relevantes complexidades. Todavia, à luz das considerações ora expostas, é possível observar que, em uma análise técnica, a política de preços baseada no PPI se dá, em breve e objetiva explicação, com base na capacidade de refino e na eventual possibilidade de escassez dos derivados do petróleo, o que, logicamente, feriria o interesse público primário.

Diante do exposto, independentemente de questões políticas e sociais que trazem o PPI aos holofotes, é certo que as soluções para as problemáticas existentes no país, no que concerne o mercado de combustíveis, envolvem elementos de acentuada profundidade, que não envolvem, de maneira simples, a alteração da política de preços de uma companhia em específico. É preciso destacar que, para além da política de preços - cuja aprovação política, podem ser implementadas outras medidas que combatam a inflação acelerada dos preços dos combustíveis ao consumidor final, a exemplo de renúncias fiscais, como as ocorridas no ano de 2022, desde que respeitado o art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal-, bem como a destinação específica, ao interesse público primário, dos próprios dividendos pagos pela Petrobras à União Federal.

Isso porque, foram pagos, ao acionista controlador, R\$ 2,5 bilhões, em 2020, R\$ 27,1 bilhões, em 2021, R\$ 32 bilhões (parcial) em 2022, o que claramente possibilita que o Poder Executivo destine esses recursos a políticas públicas voltadas

---

<sup>5</sup> Conforme dispõe o art. 85, da Lei nº 12.529/2011, o CADE poderá tomar do representado compromisso de cessação de prática sob investigação ou dos seus efeitos lesivos.



aos preços dos combustíveis, de forma que a lucratividade da Companhia se reverta aos interesses da sociedade, exatamente na forma preconizada pelo art. 238, da Lei nº 6.404/1976. Observe-se que tais medidas independem da política de preços adotada - o que vai variar conforme questões exclusivamente técnicas -, mas podem, sem prejuízo de um estudo mais aprofundado sobre o tema, solucionar gargalos concernentes à inflação dos combustíveis que tanto impacta a economia brasileira e a realidade da população.

### **3. O papel da petrobrás**

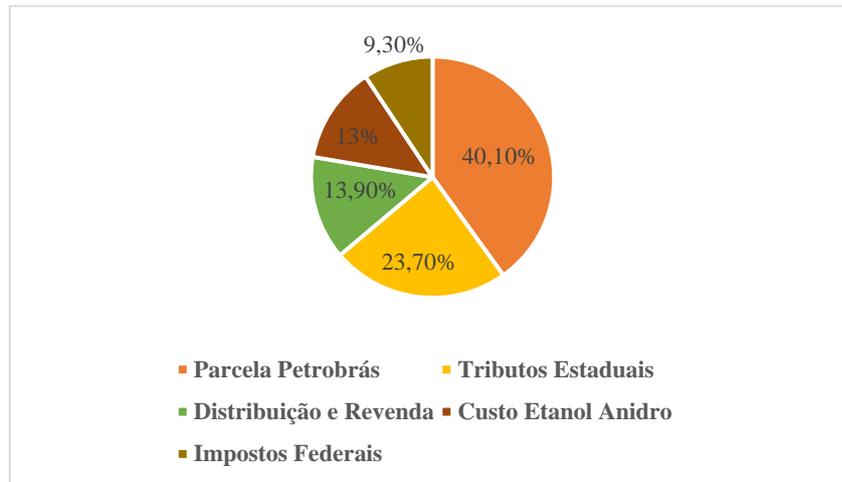
Considerando a aplicação da política de Paridade de Preços Internacional (PPI), praticada pela Petrobrás desde 2016, é inegável a enorme volatilidade dos preços dos combustíveis vivenciadas no mercado interno por conta da variação na cotação do barril de petróleo no mercado internacional. Nesse sentido, é imprescindível a compreensão do processo de formação de preços tanto da gasolina, quanto do diesel e do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e o porquê de a Petrobrás ter uma importância indispensável nessa prática - e, por isso, ser alvos de inúmeras declarações pouco republicanas por parte dos membros do Gabinete Ministerial e do próprio Presidente da República.

Primeiramente, a lei que regula a atuação da União sobre o uso do petróleo no Brasil foi alterada em 1997, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso. A chamada Lei do Petróleo (Lei nº 9.478) quebrou o monopólio de extração nas plataformas da Petrobrás, liberalizando o mercado para a concorrência de empresas privadas. Apesar disso, tal legislação postulou a primazia da União no processo de refino do petróleo - tanto nacional, quanto estrangeiro; no processo de importação e exportação dos produtos e derivados; e no processo de transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleos produzidos no Brasil.

Em vista disso, a formação de preços dos derivados do petróleo passa, inquestionavelmente, pelo crivo da estatal do petróleo, pois todo o combustível utilizado no País é, por lei, refinado pela empresa. Isso posto, em toda a estrutura de preços de combustíveis do Brasil há a chamada Parcela Petrobrás, a qual representa os custos de produção dos combustíveis - desde a extração, transporte, importação e refino. De acordo com a Petrobras (2020) a formação dos preços da gasolina, do óleo diesel e do gás liquefeito de petróleo se deu da seguinte forma:

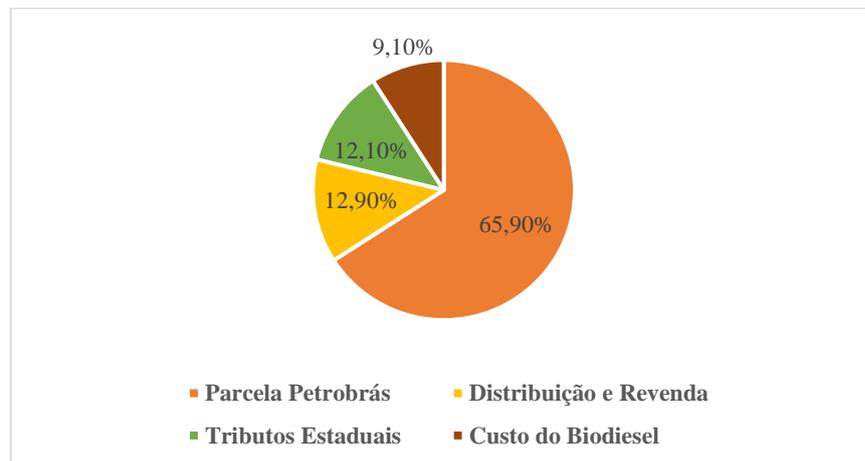


**Gráfico 1:** Formação de Preços da Gasolina



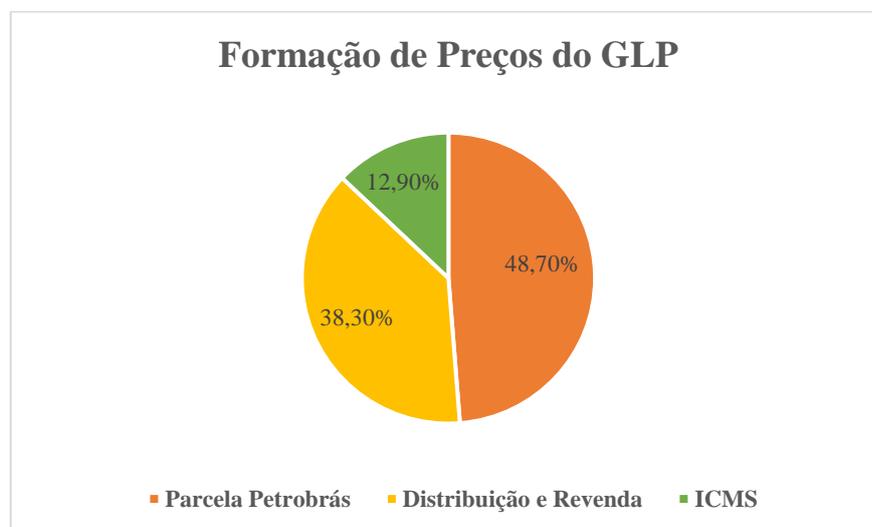
Fonte: Petrobras (2022)

**Gráfico 2:** Formação de Preços do Óleo Diesel



Fonte: Petrobras (2022)

**Gráfico 3:** Formação de Preços do GLP



Fonte: Petrobras (2022)



Nos gráficos acima, podemos perceber que o maior percentil dos combustíveis diz respeito à Realização Petrobrás (RP). Com a mudança da política de preços e a introdução da PPI, os custos dos derivados do petróleo subiram consideravelmente desde 2016 – por conta da depreciação cambial, a principal ferramenta de política econômica do Ministro Paulo Guedes; e, mais recentemente, graças à deflagração da Guerra na Ucrânia. Assim, com o aumento da RP há igualmente um crescimento na base de cálculo dos tributos incidentes na cadeia de combustíveis, aumentando ainda mais os preços para o consumidor final – e, por isso, a questão dos impostos, contribuições e participações é o ponto central da campanha anti-inflacionária do Governo Federal.

À título de exemplo, é possível perceber ao longo dos últimos 4 anos, dando um enfoque a partir de fevereiro de 2022, um aumento considerável nos preços dos combustíveis – o do GLP P-13, o clássico botijão de 13 kg, no período de janeiro de 2021 a junho de 2022 foi de 46%; o da gasolina, em termos reais, entre 2020 e 2022 foi de 35%; e o do óleo diesel foi de 64% entre janeiro de 2019 e junho de 2022. Dessa maneira, por conta da importância dos combustíveis fósseis tanto para as empresas quanto para as famílias, um aumento nos preços desses bens para o consumidor final tende a ter consequências deletérias para a economia, haja vista a redução da margem de manobra dos orçamentos familiares e o encarecimento dos custos de distribuição e de frete das empresas – levando os patamares inflacionários ainda mais para cima.

Nessa perspectiva, a partir da eclosão da Guerra da Ucrânia, em fevereiro de 2022 quando a cotação do barril de petróleo atingiu o patamar dos cem dólares, o Governo Federal passou a preocupar-se consideravelmente com a escalada de preço dos combustíveis. Num momento de saída de uma crise sanitária que ceifou a vida de milhares de brasileiros, com uma queda relevante nos patamares de renda média da população, com níveis recordes de informalidade no mercado de trabalho e com queda no patamar geral de qualidade de vida da população e, especialmente, com a proximidade das eleições gerais de outubro, os Poderes Legislativo e Executivo passaram a discutir medidas para mitigar a escalada inflacionária sobre a economia brasileira. O debate público e parlamentar se focou na possibilidade da criação de um fundo público para a estabilização do preço; na necessidade de mudar a política de preços da Petrobrás; e, por fim, na enorme quantidade de tributos incidentes sobre a cadeia de petróleo, gás e biocombustíveis.



Dessa maneira, o PL 1.472/21 é, dentre todas as medidas apresentadas pelo Governo da República, a mais razoável, pois ao menos busca atacar os pontos nevrálgicos sobre a questão dos combustíveis no Brasil. Apesar disso, não deixa de atemorizar pelo amadorismo econômico e falta de visão de longo prazo da proposição legislativa.

Em se tratando dos preços, o PL busca retomar a composição mista do Governo Dilma Rousseff, com a ponderação dos custos médios do mercado internacional, os custos de produção no mercado nacional e os custos de importação. Como experimentado pelo mercado brasileiro à época, essa maneira de composição de preços é sustentável quando a cotação do barril do petróleo no mercado internacional está em patamares baixos, mas ela colapsa com a escalada no preço da commodity – por conta da impossibilidade de a Petrobrás segurar a escalada de preços sem incorrer ou em prejuízos em seus balanços ou dificuldade em garantir o suprimento da cadeia dos combustíveis.

Além disso, o PL propõe a criação da Conta de Estabilização de Preços dos Combustíveis (CEP-Combustíveis), a formação de bandas de variação de preços e a ‘modicidade’ de preços interno para a proteção dos interesses do consumidor. Estes dois últimos aspectos são, do ponto de vista econômico, de caráter espantoso, já que, a criação de bandas de variação é uma maneira mais charmosa de definição da administração de preços dos combustíveis. Quanto à postulação sobre a ‘modicidade’ é, no mínimo, curiosa pelo fato de o petróleo ser uma commodity com livre venda no mercado financeiro – o que torna seus custos não previsíveis no curto e médio prazo, devido a suscetibilidade a incertezas e expectativas.

Contudo, a criação da CEP-Combustíveis é uma medida de curto prazo coerente dado a escalada inflacionária dos combustíveis no Brasil – escalada esta que afeta toda a cadeia produtiva nacional, com efeitos sobre os custos de transportes, alimentos e produção. Os recursos destinados à Conta seriam provenientes:

- [...] I – de participações governamentais relativas ao setor de petróleo e gás destinadas à União resultantes do regime de concessão (...);
- II – de excesso de arrecadação, relativo à previsão da lei orçamentária anual, dos dividendos da Petrobrás pagos à União (...);
- IV – do superávit financeiro de fontes de livre aplicação disponíveis no balanço da União, em caráter extraordinário. [...] (BRASIL, 2021)



Numa perspectiva mais ampla, apesar do texto reconhecer a necessidade de descarbonizar a matriz energética brasileira, ele não propõe nenhuma medida nesse sentido e, pelo contrário, é extremamente generoso do ponto de vista de criação de subsídios e incentivos para o uso de combustíveis fósseis. Certamente seria proveitoso para a sociedade brasileira se houvesse a inclusão de propostas no PL visando a médio e longo prazo, questões de mobilidade urbana, medidas efetivas de neutralidade de carbono e, até mesmo, sobre como compatibilizar a capacidade fabril instalada de veículos automotores para promover a produção de motores elétricos e híbridos.

O Projeto de Lei, apesar de seus problemas, teve sua tramitação travada no Senado Federal. No seu lugar, e visando a resolução da escalada de preço dos combustíveis, o Congresso Nacional aprovou, em regime de urgência nas duas Casas, dois Projetos de Leis Complementares (PLP) para alteração do Código Tributário Nacional (CTN) e a Lei Kandir (LK) – a reguladora do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS).

Dessa forma, o PLP 11/2020 – transformado na Lei Complementar (LC) 192 – muda a forma de incidência do ICMS nos combustíveis, postulando que as alíquotas deverão ser uniformes, com revisões periódicas, com cobrança por unidade de medida adotada (ad rem) e com incidência uma única vez tanto na gasolina quanto no etanol anidro, no diesel e no biodiesel e no GLP. Ademais, até 31 de dezembro de 2022, reduz a zero a taxa de incidência do Programa de Integração Social, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PiS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas operações (tanto de importação quanto no mercado interno) com óleo diesel, biodiesel, querosene de aviação e gás liquefeito de petróleo.

Não bastasse isso tudo, o Congresso Nacional votou e aprovou o PLP 18/2022, transformando-o na Lei Complementar nº 194 – que alterou novamente o CTN e a LK. A mudança implementada diz respeito, a partir da data de publicação da lei, ao câmbio da definição dos bens; ou seja, os combustíveis, o gás natural, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo passam a ser considerados bens e serviços essenciais e indispensáveis e, por isso, não podem receber fixação de alíquotas acima dos patamares das operações em geral. Isso significa que as alíquotas não podem passar dos 17% ou 18% - a depender do estado no qual o tributo será cobrado. Além do que, até dia 31 de dezembro de 2022, é zerado a incidência das contribuições para o



PiS/Pasep, para a Cofins e para a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide-Combustíveis) sobre a gasolina e o etanol anidro.

As respectivas Leis Complementares criam enormes renúncias de arrecadação para os entes da Federação, destacando-se os estados e os municípios (E&M), pela imposição de redução da alíquota sobre os bens e serviços versados nas LC's. De acordo com o Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais da Secretaria do Tesouro Nacional, entre janeiro e julho de 2022 foram arrecadados R\$ 483,92 bilhões, representando aproximadamente 5,5% do PIB – um aumento de 13,57% quando comparado com o mesmo período do ano anterior. Desse número, as arrecadações de ICMS representam 83% do total, sendo estes divididos entre E&M nas seguintes proporções: 75% dos tesouros estaduais e 25% dos tesouros municipais. É, portanto, notória a enorme importância do ICMS para a arrecadação fazendária das Unidades da Federação e a sanção das LC's representam um grave problema para o Pacto Federativo Nacional (PFN).

Adiciona-se a isso, a irresponsabilidade com o fisco e com as políticas públicas da União, por parte do Gabinete Ministerial, com o movimento de zeragem dos combustíveis do PiS/Pasep, da Cofins e da Cide-C. Todos esses tributos são de competência de arrecadação do Governo Central (GC) e responsáveis por financiar um conjunto de medidas de infraestrutura, de amparo e auxílio ao trabalhador e por compor os recursos presentes no caixa do Tesouro. A sua zeragem significa não só o subfinanciamento desses programas, mas também um empecilho para uma retomada do crescimento econômico, de renda e de empregos via aumento de gastos do governo. Nessa perspectiva, é fundamental a compreensão da destinação da arrecadação dos tributos para o entendimento da sua importância e o porquê da sua zeragem ter consequências significativas para a população brasileira.

Posto isso, apesar da criação e regulamentação do PiS/Pasep (LC nº 7 e LC nº 8) serem anteriores à promulgação da Constituição Federal, foi ela quem regulamentou a atual destinação de recursos provenientes da arrecadação dessas participações. De acordo com o Artigo 239,

“[...] A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono [...]



§ 1º Dos recursos mencionados no caput, no mínimo 28% (vinte e oito por cento) serão destinados para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que preservem seu valor.” (BRASIL, 1988)

Com a promulgação da Constituição, em outubro de 1988, a regulamentação requerida por esse artigo da CF foi dada pela Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990. Essa lei criou o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o qual, como dado nas atribuições constitucionais, faz a gestão dos recursos para custeio do Programa de Seguro-Desemprego (PSD), do Abono Salarial e do Financiamento dos Programas de Desenvolvimento Econômico do BNDES.

As principais medidas de atuação do FAT no PSD são, além do pagamento do benefício, a reintrodução dos indivíduos no mercado de trabalho por meio de programas de qualificação sociais e profissionais, por meio do Qualifica Brasil; e do direcionamento e mediação nas relações entre trabalhador-empregador. Concomitantemente, o FAT é responsável por gerir o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER) e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – ambos são, por sua vez, formas de o governo atuar de maneira direta nos investimentos e na melhoria da qualidade de vida da população. O PROGER, por exemplo, é usado pelo Banco do Brasil para promover crédito à micro e pequenas empresas visando a ampliação do chão de fábrica, compra de maquinários e equipamentos e, até mesmo, financiamento do capital de giro das organizações, com uma série de contrapartidas relevantes, sendo a principal delas, a garantia dos projetos amortizados pelo Banco serem responsáveis pela geração e manutenção de emprego e renda.

Isso posto, outro importante tributo de suma importância para a economia brasileira é a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre os combustíveis, a chamada Cide-Combustíveis. A Lei responsável pela sua regulamentação (Lei Ordinária nº 10.336) postula a destinação das verbas advindas da arrecadação do tributo. Dentre as principais, se destacam: o pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustíveis, de gás natural e derivados de petróleo; o financiamento de projetos de infraestrutura de transportes; e o financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás. Outrossim, do total arrecadado com a Contribuição, 50% desse agregado é repassado a E&M para



serem usados, obrigatoriamente, em programa de infraestrutura de transportes. Evidentemente, se executada o que é versado na lei, o potencial de geração de empregos, de aumento de produto e de renda é excelente – e, certamente, o fundamental para se criar uma trajetória de crescimento sustentável da economia brasileira.

Portanto, apesar das distorções causadas pela incidência da carga tributária brasileira ser majoritariamente sobre bens e serviços – tornando-a altamente regressiva – é inegável o grande arcabouço econômico e a potencialidade de criação de externalidades positivas pelas leis de regulamentação e criação dos tributos no Brasil. Se executadas de maneira correta, elas têm o potencial de melhorar os gargalos de infraestrutura no país, garantir o aumento da renda, do emprego e do produto e, por fim, o caráter mais fundamental de todos, a potencialidade de diminuição de desigualdades sociais por conta da forma de funcionamento dos sistemas de tributação.

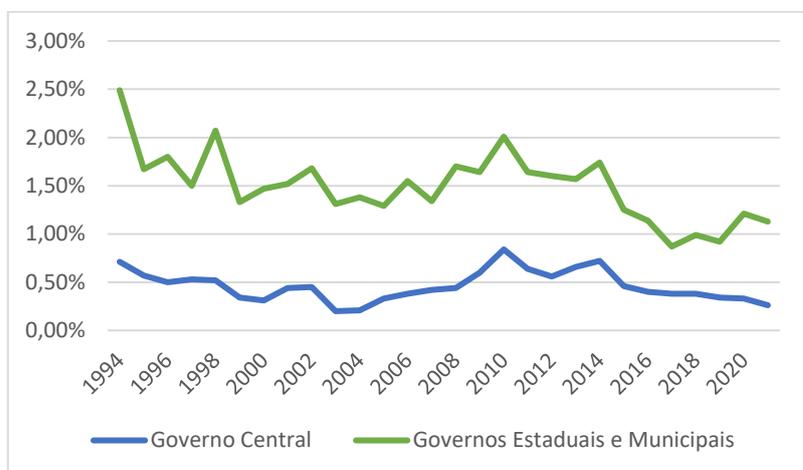
Contudo, com a aprovação das Leis Complementares nº 192 e 194, os elos tanto do Pacto Federativo Nacional (PFN), conclamado e criado na Constituição de 1988; quanto o financiamento e funcionamento da máquina estatal são inquestionavelmente prejudicados. O PiS/Pasep, a Cofins, a Cide-Combustíveis e o ICMS incidentes sobre a cadeia de petróleo e gás são responsáveis não só por financiar boa parte das máquinas estaduais e municipais – com o custeio da saúde, educação e segurança públicas; mas também por patrocinar programas de fundamental importância para a sociedade brasileira – sejam eles de infraestrutura ou de geração e manutenção do emprego e da renda.

Finalmente, com a sanção das Leis pela Presidência da República, o impacto das renúncias pode chegar a R\$ 134 bilhões, de acordo com o Comitê Nacional de Secretários de Fazenda (Comsefaz). Com isso, além da criação de um problema de subfinanciamento dos E&M, quebrando o elo fundamental do PFN, é gerado um problema consideravelmente maior numa perspectiva de longo prazo. Como, historicamente, os estados e os municípios são os entes da Federação responsáveis por dispendem uma maior quantidade de recursos como porcentagem do produto interno bruto (PIB) para a formação bruta de capital fixo (FBKF) quando comparados com a União (ver gráfico 4), o corte de arrecadação, feito de forma unilateral e praticamente impositiva por parte do Governo Central, gerar-se-á problemas ainda maiores para a sustentabilidade do crescimento brasileiro – o qual claramente passa por um período



de estagnação desde a Crise de 2015/16, aprofundada com a Crise Sanitária do Sars-CoV-2.

**Gráfico 4:** Investimentos Públicos da Federação - % do PIB



Fonte: Observatório de Política Fiscal (2022)

Após a explanação do papel da Petrobrás e das políticas fiscais, dentre outras iniciativas cogitadas no debate nacional entre os *policymakers* brasileiros, passa-se à análise de fatores internacionais estocásticos que também interferem nos preços dos combustíveis.

#### 4. Fatores internacionais e o preço do petróleo no Brasil

No escopo desse ensaio, ao falar-se sobre a inflação brasileira relacionada ao setor energético, é impossível não relacionar os acontecimentos internacionais que impactaram diretamente as perspectivas e índices nacionais. Neste cenário, destacam-se dois “eventos” que afetaram e ainda afetam diretamente os preços do petróleo, sendo estes a pandemia de Covid-19 (a partir de 2020) e a guerra da Ucrânia (a partir de fevereiro de 2022). Ambos os acontecimentos foram fator chave para justificar o movimento de alta nos preços do barril de petróleo no período. Os preços que vinham sendo considerados estáveis nos anos anteriores, alcançaram marcas raramente registradas, como o preço de U\$100 no barril Brent (este sendo o negociado na bolsa de Londres). Tais registros apenas demonstram o cenário de incerteza e receio que foi instalado desde o início da pandemia, causando volatilidade (em ambas as direções) no preço da *commodity*, o que resulta em anomalias e confusão quando o preço dos produtos finais chega ao consumidor.

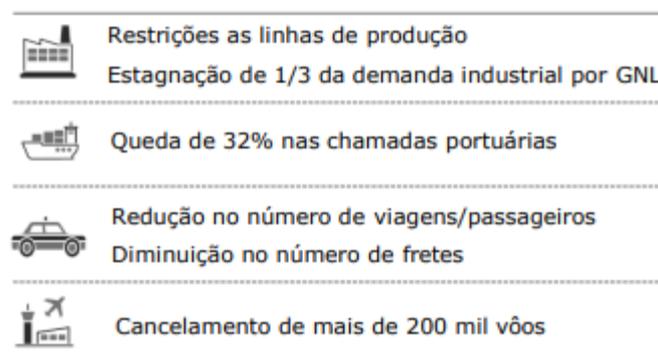


## 4.1. Pandemia

### 4.1.1. Início da Pandemia

Durante a pandemia, o preço dos barris foi indubitavelmente afetado pelas incertezas acerca dos desdobramentos e consequências da doença. Em um primeiro momento, anunciados os perigos de contágio da doença, o que acontece é que a demanda por combustíveis derivados do petróleo cai drasticamente, uma vez que a grande maioria das pessoas é orientada e quase obrigada a permanecer em casa, diminuindo o fluxo de automóveis dos mais diversos tipos em todo o mundo, começando pela China (primeiro epicentro da doença), como demonstra o gráfico a seguir.

**Gráfico 5:** Redução da demanda chinesa



Nota: <sup>2</sup>Projeção da IEA para o primeiro quadrimestre de 2020

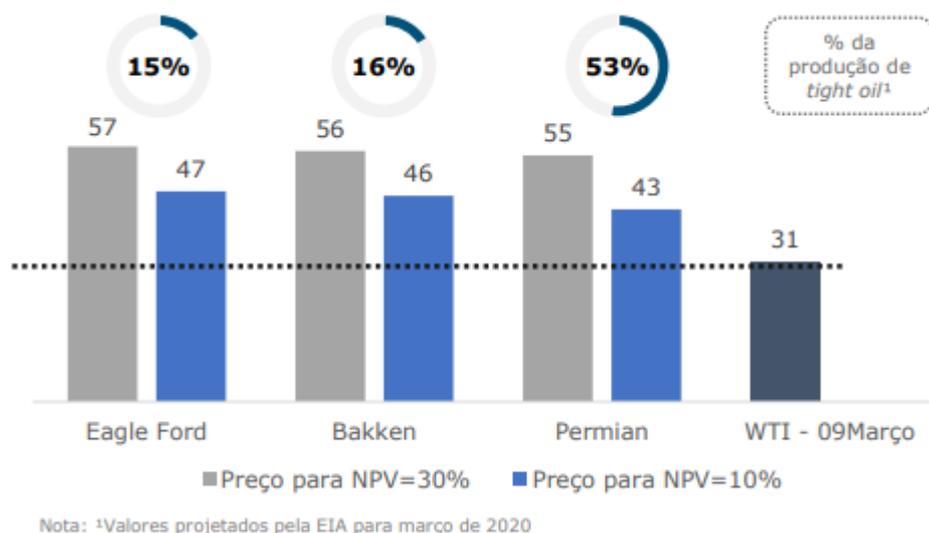
Fonte: IBP (2020)

Sendo a China o segundo maior mercado consumidor de petróleo do mundo, observa-se que a demanda da commodity de fato foi afetada de forma negativa, estimando-se que somente no país houve uma redução de demanda de cerca de 1,8 milhão de barris por dia (cerca de 19% a menos que o ano anterior), enquanto a oferta do bem se manteve estável num primeiro momento. Dado tamanho desbalanceamento entre demanda e oferta, é natural que nesse cenário o preço caíria, e foi o que aconteceu.

**Gráfico 6:** Cotação do Barril de Petróleo – US\$

Fonte: TradingView

Como se pode ver no gráfico, nos primeiros meses da pandemia o preço alcançou patamares inferiores à 20 dólares, que são preços impraticáveis à longo prazo para as produtoras, como mostra a estimativa abaixo.

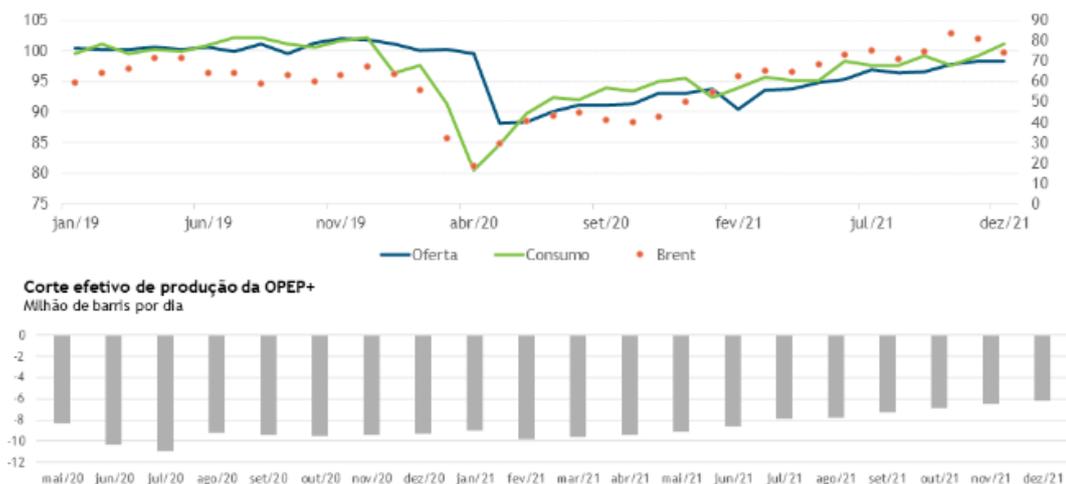
**Gráfico 7:** Preços de *breakeven* para os maiores *plays* de *tight oil* – US\$ por barril

Fonte: IBP (2022)

Dessa forma, a resposta das grandes produtoras de petróleo foi, naturalmente, diminuir suas respectivas produções a fim de reequilibrar a oferta e demanda e consequentemente o preço dos barris. Assim a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) concordou em cortar a produção mundial de petróleo em cerca de 9,7 milhões de barris por dia (cerca de 10% da produção mundial), sendo considerado este o maior corte de produção da história. A relação da oferta e demanda de barris por dia e dos cortes da OPEP podem ser observadas com melhor detalhamento nos gráficos a seguir.



**Gráfico 8:** Mercado de petróleo e atuação da OPEP+ na pandemia da Covid-19  
(Milhão de barris por dia no eixo esquerdo e US\$ por barril no eixo direito)



Fonte: IBP (2022)

#### 4.1.2. Retomada do consumo

Ao mesmo tempo em que os cortes ocorriam gradativamente, a ciência buscava soluções para a doença. Já no início de 2021, enquanto os cortes de produção ainda aconteciam, a demanda por combustíveis volta a se aquecer devido ao retorno às rotinas normais, enquanto do lado da oferta a incerteza ainda pairava, impossibilitando a retomada instantânea aos níveis de produção pré-pandemia. Sendo assim, agora têm-se o cenário inverso do cenário de começo da doença. Se antes tinha-se baixa demanda com grande oferta, agora a demanda volta a se normalizar enquanto a oferta permanece abaixo, causando uma disparada de alta nos preços, alcançando patamares raramente vistos anteriormente, como se pode ver no gráfico 6. No gráfico 8 é possível observar que no período citado, a demanda pelo produto supera consideravelmente a oferta disponível, o que faz com que o preço atinja esses altos patamares. É nesse momento em que se observa no cenário brasileiro (e mundial) grandes altas nos produtos finais originários do petróleo, como a gasolina e o diesel, que acabam impactando diretamente índices como o IPCA, dado que são bens quase que indispensáveis para o cotidiano do cidadão médio e que significam uma parcela que pode chegar à 5% do orçamento familiar (FGV).

Não bastasse a alta do preço até então, tem-se o outro grande acontecimento impactante no preço do barril, a guerra entre Rússia e Ucrânia.



#### **4.2. Guerra na Ucrânia**

No começo do ano de 2022, o mundo observou a invasão russa às terras ucranianas, fato que sem dúvidas foi relevante nos preços do barril de petróleo dado que a Rússia é atualmente a segunda maior exportadora de petróleo do mundo.

O petróleo russo é o responsável por abastecer majoritariamente a Europa e a China e, durante a guerra (que ainda perdura), os governos mundiais impuseram diversas sanções à nação governada por Vladimir Putin, a fim de neutralizar e enfraquecer o país que financia grande parte de suas operações com a receita advinda das exportações de petróleo. Entretanto, existe o dilema de que se sancionada a exportação russa de petróleo, se desabastece os países importadores. Dessa forma, as sanções ao petróleo russo foram mais brandas do que as sanções em outras áreas. Entretanto, a incerteza afeta novamente os preços da commodity, pois como dito o petróleo russo é porcentagem grande de toda a produção mundial, e no caso de qualquer grande sanção, a oferta do produto seria fortemente afetada. Dada essa incerteza, o que acontece de fato é uma nova alta do preço do barril Brent (pode ser observado no gráfico 6 a partir de fevereiro de 2022) que vem “emendada” com a alta de 2021 causada pela pandemia.

#### **5. Considerações finais**

Conforme pôde-se verificar ao longo deste trabalho, a política praticada para compor preços de combustíveis no Brasil tem como consequência muitos outros aspectos econômicos e sociais. Observou-se, ainda, que há correlação com processos inflacionários abruptos, devido dentre outros fatores, à grande dependência de malha viária no país, que tende a resultar em agravamento da condição de precariedade financeira da população mais vulnerável. Viu-se, então, que a dimensão política do poder nacional busca de alguma maneira suavizar esses impactos, ou até mesmo atua para evitar desgastes que reduzam aprovação popular do dirigente máximo da nação.

Nesse diapasão, viu-se que o debate público e parlamentar se focou na possibilidade da criação de um fundo público para a estabilização do preço; na necessidade de mudar a política de preços da Petrobrás; e, por fim, na enorme quantidade de tributos incidentes sobre a cadeia de petróleo, gás e biocombustíveis.

Não obstante a esses fatores, esteve presente na seção 2 o argumento de que é tecnicamente justificada a utilização do PPI para garantia da oferta do petróleo, tendo



o CADE disciplinado sobre o assunto. Cabe, contudo, e considera-se essa a contribuição deste ensaio, incentivar trabalhos posteriores para reflexão técnica e embasada de qual seria a metodologia mais adequada visando equilibrar volatilidade de preços, enormes quantias auferidas pelos acionistas da Petrobrás, fatores internacionais inesperados. Tudo isso no intuito de salvaguardar a população brasileira tão desgastada diante de constantes processos inflacionários e convívio com tributação regressiva.

Por fim, não menos importante, retomasse à Petrobrás para finalizar destacando suas potencialidades em promover bem-estar social e a reflexão sobre em quais direções deve seguir o Brasil. Tendo de um lado a sua privatização, e noutro a sustentação da estatal sob os termos do interesse público que não apenas motivou sua criação como fez o Brasil chegar aonde chegou em tecnologia e exploração no ramo do petróleo.

## 6. Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
- BRASIL. Emenda Constitucional 9, de 9 de novembro de 1995. Brasília, DF, 1005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc9.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc9.htm).
- BRASIL. Lei Complementar 194, de 19 de dezembro de 2017. Brasília, DF, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp194.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp194.htm).
- BRASIL. Lei Complementar 192, de 25 de novembro de 2016. Brasília, DF, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp192.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp192.htm).
- BRASIL. PL 1.472, de 10 de março de 2022. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2449451>.
- DELGADO, F.; GALTO, M. Composição dos preços de combustíveis no Brasil. **Conjuntura Econômica**, v. 75, n. 6, p. 44-48, 2021.
- FAGUNDES, A. M.; VARGAS, P.; LOSEKANN, L. Impactos da contenção dos preços de combustíveis no Brasil e opções de mecanismo de precificação. **Revista de**



**Economia Política**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 631-655, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772015000300009>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCMBUSTÍVEIS (IBP). Covid-19 e os impactos sobre o mercado de petróleo. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.ibp.org.br/personalizado/uploads/2020/04/20200330-e-book-covid-19-e-os-impactos-sobre-o-mercado-de-petroleo-v2.pdf>.

Observatório de Política Fiscal da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Investimentos Públicos 1947-2021. Disponível em: <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/series-historicas/investimentos-publicos/investimentos-publicos-1947-2021>.

PETROBRAS. Composição do preço de combustíveis. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://precos.petrobras.com.br/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-gasolina>



## Mudanças Climáticas: Histórico e Futuro

Thales Godoy

Lis Penha

Thiago Cruz

### Resumo

A economia e o meio ambiente estão cada vez mais interligados. A maioria dos países ainda depende de fontes de energia não renováveis, mas a busca por fontes limpas e renováveis tem crescido devido à preocupação com as emissões de gases de efeito estufa. O Brasil é líder em energia renovável e tem potencial para produzir energia limpa, como a solar, eólica e hidrelétrica. Além disso, o país possui um importante papel no agronegócio e na economia circular. No entanto, ainda há desafios, como a exploração de recursos naturais sem sustentabilidade e o crescimento econômico como prioridade em muitos países. Para encontrar um equilíbrio entre economia e meio ambiente, é necessário um esforço conjunto de governos, empresas e sociedade civil.

**Palavras-chave:** Energia Renovável, Sustentabilidade, Brasil, Economia Circular.

### Abstract

The economy and the environment are increasingly interconnected. Most countries still depend on non-renewable energy sources, but the search for clean and renewable sources has grown due to concerns about greenhouse gas emissions. Brazil is a leader in renewable energy and has the potential to produce clean energy, such as solar, wind, and hydropower. In addition, the country plays an important role in agribusiness and circular economy. However, there are still challenges, such as the unsustainable exploitation of natural resources and economic growth as a priority in many countries. To find a balance between the economy and the environment, a joint effort of governments, companies, and civil society is necessary.

**Keywords:** Renewable Energy, Sustainability, Brazil, Circular Economy.



## 1. Introdução

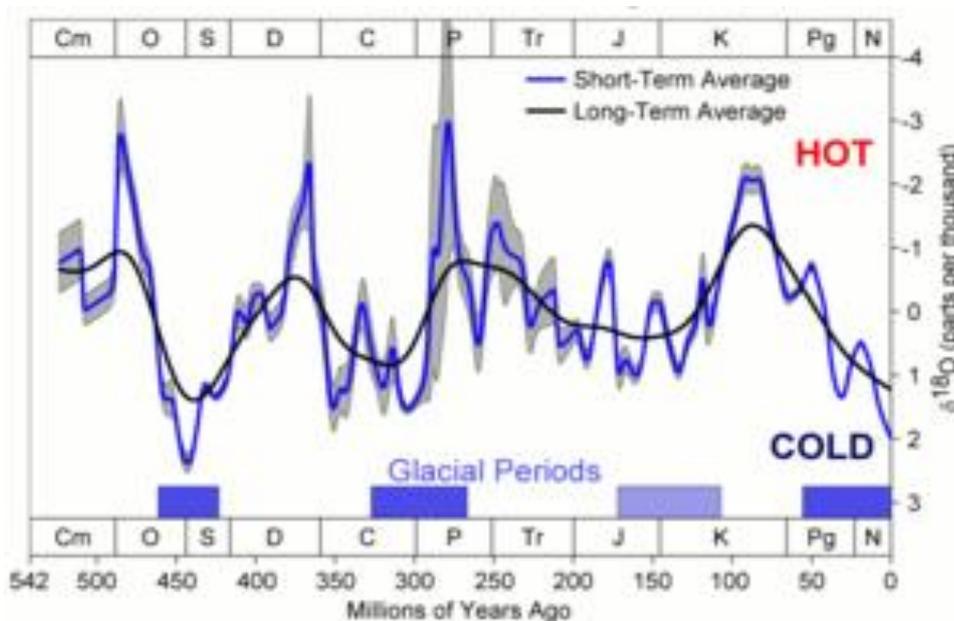
Durante a história de nosso planeta, a Terra já passou por várias mudanças de temperatura causadas por diferentes fatores (CLARK, et al, 2009; HANNAH, 2019). Destes, destacam-se:

1. Mudanças na atmosfera terrestre: existe evidência clara que a quantidade de gases de efeito estufa presentes na atmosfera é diretamente proporcional à temperatura do planeta.
2. Posição dos continentes: o histórico de temperatura do planeta demonstra que eras do gelo costumam aparecer quando os continentes estão em posições que reduzem o fluxo de água morna do equador para os pólos, permitindo assim o aparecimento de calotas polares.
3. Mudanças nas correntes oceânicas: modificadas pela posição dos continentes, pelo nível do mar e pela salinidade do oceano, as correntes de água oceânicas possuem a habilidade de esfriar (ex. com a criação do gelo Antártico) e esquentar (dando às ilhas britânicas uma temperatura mais quente que o normal para seu paralelo).
4. Variações na órbita da Terra: existem evidências fortes que os ciclos de Milankovitch (um grupo de variações cíclicas nas características da órbita terrestre ao redor do sol) afetam as chances de um período glacial ocorrer.
5. Variações na produção de energia pelo Sol: variações de curto prazo nesse fator, como ciclos de manchas solares, afetam a temperatura do planeta ao que menos calor é trazido por raios solares.

Os fatores citados acima, dentre outros, são os responsáveis naturais pelas mudanças de temperatura e climáticas no planeta Terra, como demonstrado pelo seguinte gráfico que apresenta a média de temperatura em cada era geológica. Utilizando-se do gráfico abaixo, temos que as mudanças climáticas ocorreram por motivos naturais até a chegada dos seres humanos. Como um exemplo, considera-se que a queda de temperatura do final do período Devoniano foi causada pela proliferação de florestas pelo globo, o que retirou grandes quantidades de CO<sub>2</sub> da atmosfera terrestre.



**Gráfico 1:** Mudança Climática no Fanerozóico<sup>1</sup>



Fonte: Brink (2015)

A ascensão da revolução industrial adicionou fatores antropogênicos ao aumento da temperatura terrestre, ao que o uso de combustíveis fósseis aumentou rapidamente a quantidade de gases de efeito estufa na atmosfera no período mais recente da Era Cenozoica, a Quaternária. Assim, Zalasiewicz et al. (2017) sugere denominar nossa era de Antropoceno diante do domínio humano no planeta

## 2. Energia e Meio Ambiente

A energia envolve-se na questão ambiental na parte da emissão de carbono. Os modos de produção de energia devem buscar ao máximo causar menos danos ambientais. Sobretudo, buscar uma maneira sustentável de produção energética, a qual seja possível ao mesmo tempo ter ganhos na produção de energia e evitar as mudanças climáticas artificiais.

O grande problema que se enfrenta é que o mundo continua sendo muito dependente das fontes não-renováveis, que, além de não possuírem garantia de

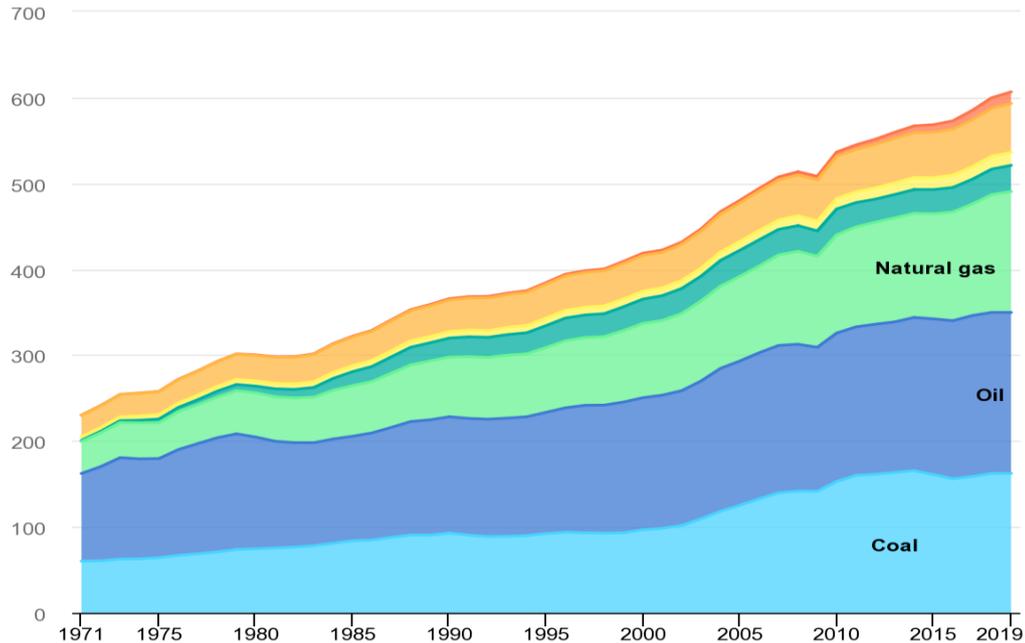
---

<sup>1</sup> O Fanerozóico é uma era geológica que começou há cerca de 541 milhões de anos e é caracterizada pelo surgimento e evolução de organismos multicelulares complexos. Durante essa era, a Terra passou por diversas mudanças significativas, incluindo extinções em massa, mudanças climáticas, evolução de novas espécies e o surgimento de ecossistemas complexos. (RAMPINO et al, 2020)



extração no futuro, emitem gases agravantes do efeito estufa - seja mediante coleta, seja utilização na combustão.

**Gráfico 2:** Fornecimento total de energia por fonte de 1971 a 2019.



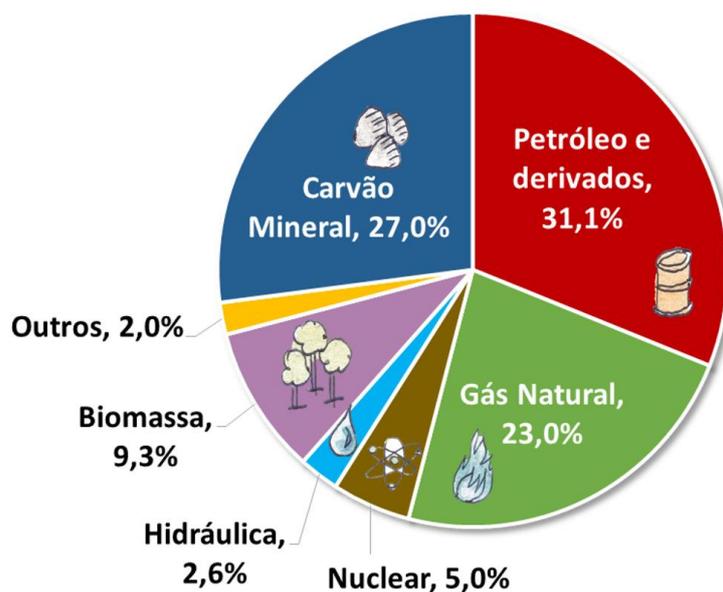
Fonte: International Energy Agency - IEA (2021)

Ao longo das últimas quatro décadas, o fornecimento de energia através do petróleo, do carvão e do gás natural cresceram abruptamente em comparação com as energias renováveis. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2019), a baixa transição da produção de energia das fontes não-renováveis para as renováveis demonstra a dificuldade de produção de energia limpa, e que é necessário ainda muito investimento para substituir ou deixar minoritário o fornecimento dessas energias poluentes.

No mundo, a parcela do consumo de energia derivado das fontes renováveis não chega a ser um quarto do consumo total. Na matriz energética, ainda predominam as fontes problemáticas mencionadas antes. Já na matriz elétrica, essas fontes continuam majoritárias, mas são menores na representação geral pela menor quantidade de uso do petróleo como fonte de energia elétrica, substituído pelas grandes variedades de meios de produção de energias renováveis desde as menos produtivas até as mais famosas como a nuclear, hidráulica, eólica e fotovoltaica.

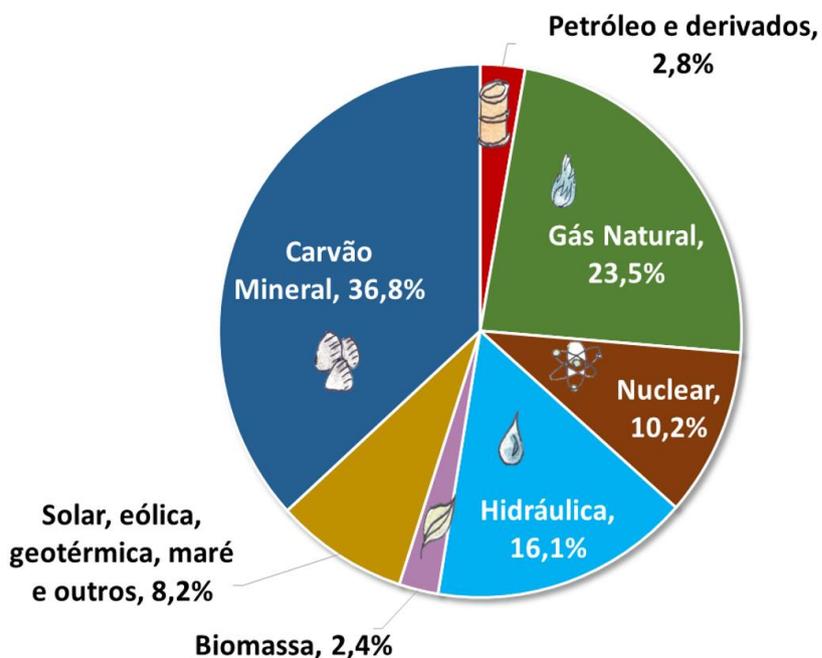


**Gráficos 3:** Matrizes energética mundiais



Fonte: Empresa de Pesquisa Energética – EPE (2022)

**Gráficos 4:** Matrizes elétrica mundiais



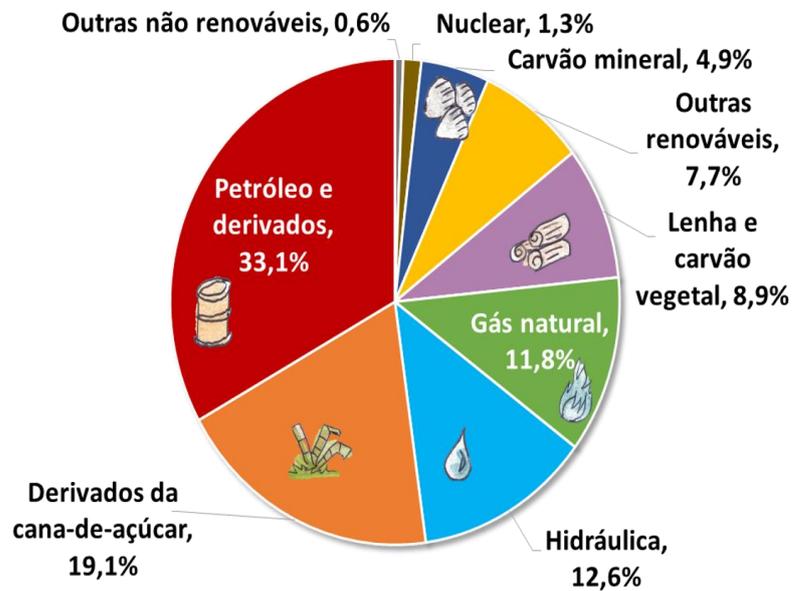
Fonte: Empresa de Pesquisa Energética – EPE (2022)

O caminho de transição para a energia sustentável aparenta estar longe se visto pela perspectiva do globo, e talvez até inalcançável, uma vez que em mais de meio



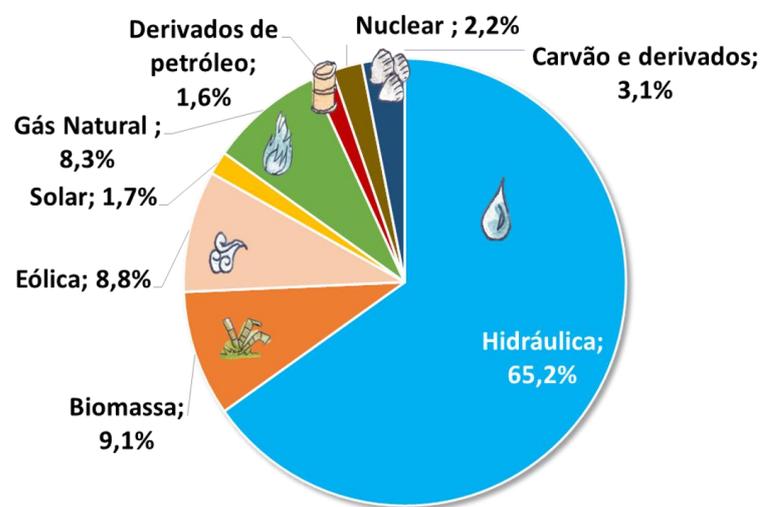
século de alertas sobre a necessidade dessa mudança pouco mudou a matriz mundial. No entanto, se isolados alguns países, é possível olhar com uma visão diferente. Existem nações cuja produção energética advém principalmente de fontes renováveis e, embora apresentem alguns problemas, essa energia limpa supre a necessidade - ou ao menos reduz muito significativamente - da produção com as energias mais poluentes. É o caso do Brasil, que ocupa o terceiro lugar em produção de energia elétrica, atrás apenas da Nova Zelândia e Islândia (REN21, 2020).

**Gráficos 5:** Matrizes energéticas brasileiras



Fonte: Empresa de Pesquisa Energética – EPE (2022)

**Gráficos 6:** Matrizes elétricas brasileiras



Fonte: Empresa de Pesquisa Energética – EPE (2022)



O Brasil demonstra grande potencial de produção de energia limpa, seja na produção de biodiesel a partir da cana-de-açúcar, seja na energia hidráulica possuindo três das cinco maiores usinas hidrelétricas do mundo. Isso explica a grande matriz verde em relação ao restante do mundo. No entanto, as questões energéticas devem ser analisadas cautelosamente, entendendo as questões geográficas e socioeconômicas de cada país. Por isso, comparações entre nações no âmbito do fornecimento de energia são difíceis, existem regiões mais propensas para o desenvolvimento de determinada fonte elétrica, seja geotérmica, eólica, fotovoltaica, hídrica, oceânica, entre outros. Não convém dizer, entretanto, que não se deva adotar exemplos a serem seguidos de transição de energia mais poluente para a mais limpa, ou que não deva haver esforço.

Fato é que o caminho para a energia que prejudique o menor possível do meio ambiente é comprido e árduo. A adoção das fontes renováveis é um processo a ser mais debatido, visto que algumas delas fogem do controle humano e apresentam problemas, nenhum meio de produção de energia é completamente limpo e livre de problemas. Nesse processo, encontram-se muitas problemáticas. As energias mais populares como a fotovoltaica, hidrelétrica, solar e geotérmica dependem de questões naturais. Ainda que determinado país tenha propensão a adotar essas fontes, qualquer distúrbio climático que impacte minimamente as fontes já torna possível uma crise elétrica: foi o caso do Brasil em 2021, quando uma crise hídrica afetou a geração de energia da maior fonte brasileira, obrigando o Estado brasileiro a reativar termelétricas para suprir a demanda por energia.

O ponto da discussão é que deve ser levado em consideração a acessibilidade, a constância e os impactos ambientais que a adoção de determinada fonte de energia causa. Como mencionado antes, nenhuma fonte de energia é livre de poluição, o que se leva em conta é a temperança de determinada fonte, se polui muito ou se polui menos. Mais além, a energia deve ser acessível localmente, de baixo custo de produção e de distribuição. Deve ser capaz de produzir constantemente e minimizar ao máximo os fatores externos que a atrapalhem, para que imprevistos não afetem tanto assim a produtividade. Por fim, deve ser reciclável capaz de renovar-se, não gerar externalidades negativas e durável.

Visto isso, encontramos problemas nas energias mais aclamadas: eólica, hidrelétrica, biomassa, fotovoltaica/solar. A eólica é a que menos apresenta problema



destas fontes: as turbinas são recicláveis, o custo de construção de campos eólicos é baixo, os ventos são renováveis ainda que não sejam controláveis e constantes, duram de duas a quatro décadas. A hidrelétrica já possui mais problemas: o custo para montagem de uma barragem é mais alto, a fonte é renovável -mas depende fortemente do clima-, e externamente essas usinas destroem ecossistemas e comunidades ribeirinhas. A biomassa também é interessante: o custo de produção diminui com a tecnologia, pode produzir energia elétrica a qualquer momento desde que haja matéria orgânica para tal, é renovável, no entanto, emite gases poluentes, pois a obtenção de eletricidade é feita através da combustão. A fotovoltaica é um meio termo: produz somente de dia e conforme as condições meteorológicas, o custo de produção é baixo junto com a eólica, no entanto não pode ser considerada reciclável pois o custo de reciclagem é mais caro que um painel novo, em consequência, os painéis solares são jogados em aterros, colocando o solo em contato com chumbo, ouro e cobre.

Portanto, todas as formas de produção de energia elétrica possuem seus próprios defeitos e virtudes. Entender o potencial de determinada região é importantíssimo para escolher o melhor modo de produção. Porém, manter uma grande predominância de somente uma ou duas fontes energéticas é um problema: os riscos tornam-se maiores se não houver uma diversificação da matriz energética. Se porventura ocorrer alguma mudança climática que afete diretamente a fonte de produção de algumas dessas energias, o país cuja matriz elétrica for mais diversificada sofrerá menos.

Outra forma de produção de energia que cumpre bem os critérios de uma boa fonte é a energia nuclear. Ainda que a energia nuclear seja controversa (principalmente depois do incidente em Fukushima, no Japão), é inegável que essa forma de obtenção de energia é muito eficaz, sobretudo limpa. Se essa fonte possui alguns problemas são o alto capital necessário para construção de uma usina nuclear<sup>2</sup> e a renovabilidade do urânio<sup>3</sup>.

Os fatores enumerados não descartam de forma alguma a viabilidade da energia nuclear. Se levado em conta outros fatores, essa forma de energia supera as demais.

---

<sup>2</sup> Tanto o investimento tecnológico quanto profissional e material para a construção de uma usina são elevados, ainda que a energia pague ao longo do tempo, isso aumenta o fator risco por ser um investimento de longo prazo, afastando o capital privado.

<sup>3</sup> O urânio não é um recurso renovável, e, ainda que seja possível uma reciclagem ou prolongamento do tempo de uso, uma hora esse minério acabará.



Os reatores nucleares produzem a qualquer instante e não dependem de efeitos climáticos para o funcionamento, isso possibilita que países sem propensões naturais a algumas fontes se destaquem produzindo energia verdadeiramente limpa. Em termos de ausência de externalidades negativas, a energia nuclear é campeã, não emite gases poluentes, muito menos descarta resíduos na natureza, tampouco destrói ecossistemas. Após o tempo de uso de uma usina esgotar, toda a estrutura pode ser reciclada, além de ser extremamente segura.

A energia nuclear, como demonstrado, também possui pontos fracos e fortes. Todas essas características fazem da energia nuclear uma opção a se considerar, não por ser melhor que as outras fontes de fornecimento de energia verde, mas por ofertar qualidades que cobririam os defeitos dessas outras fontes, e ter defeitos que seriam cobertos pelas qualidades das demais.

A diversificação da matriz energética em diferentes formas de produção de energia verde é um passo significativo para a redução das mudanças climáticas e destruição do meio ambiente. Apesar de existirem diversos obstáculos a serem superados, a diversificação é pauta que auxilia no processo de aumento da produtividade energética e no desenvolvimento sustentável, à medida que diminui a emissão de gases poluentes na atmosfera.

### **3. O Meio Ambiente e o Agronegócio**

O agronegócio é um conjunto de práticas que podem ser realizadas em áreas rurais, incluindo a pecuária, a agricultura e a cadeia de produção que é necessária para essas atividades. O agronegócio tem uma grande importância para a economia brasileira, por exemplo, no ano de 2021 o agronegócio atingiu 27,4% do PIB (CEPEA; CNA, 2022). Além disso, segundo Fontes (2020), o agronegócio é responsável por 43% das exportações no Brasil e isso ocorre por causa da alta produtividade que foi motivada pelos incrementos tecnológicos usados no campo. Entretanto, essas atividades ligadas à produção agrícola também trazem vários problemas para a sociedade, principalmente quando são feitas ações na ilegalidade.

Apesar da grande importância dessa área para a economia no Brasil, o agronegócio traz muitos problemas para a sociedade. Nesse sentido, o uso de agrotóxicos é um grande problema para a sociedade, principalmente para as comunidades que moram perto desses locais que fazem muito uso de agrotóxicos, uma



vez que os agrotóxicos contaminam o solo, a água e até mesmo o ar. No entanto, o Brasil é um grande consumidor dessas substâncias e, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 20 mil mortes por ano são registradas em todo o mundo devido ao uso inadequado de agrotóxicos (SOARES, 2019). Diante disso, o contato com essas substâncias pode trazer sintomas de diferentes formas a depender do nível de exposição e do indivíduo, por exemplo irritação na pele, na garganta e na boca, além da possibilidade do desenvolvimento de um câncer, como já apontam alguns estudos.

Assim, os agrotóxicos são substâncias que podem prejudicar o meio ambiente e a sociedade, mas existe um debate sobre se é possível ocorrer uma diminuição dessas substâncias. Segundo Silva et al. (2019), a produção agrícola sem o uso de agrotóxicos pode ser viável e trazer benefícios para a saúde humana e para o meio ambiente. No entanto, essa transição requer mudanças significativas na forma como os produtores conduzem suas atividades e exige um período de transição para ajustar as práticas agrícolas e obter sucesso na produção sem agrotóxicos. Apesar do fim do uso de agrotóxicos estar longe de ocorrer, já existe um movimento para a diminuição dessas substâncias, por exemplo o Fórum Gaúcho de Combate ao Impacto dos Agrotóxicos que foi criado em 2013, e como esse já existem vários fóruns similares em diversos estados.

Além do uso de agrotóxicos, o agronegócio traz um grande problema relacionado com o desmatamento ilegal. De acordo com o relatório da Organização das Nações Unidas para alimentação e agricultura (FAO), mais de 80% do desmatamento no Brasil está ligado com a conversão de terras para práticas agropecuárias (FAO, 2021). Além disso, o problema do desmatamento no Brasil afeta diversas áreas e inclusive o próprio agronegócio. Nesse sentido, é importante salientar que a floresta amazônica é muito necessária para o ciclo da chuva, e conseqüentemente para o agronegócio, uma vez que apenas 10% das lavouras brasileiras são irrigadas (IBGE, 2019). Entretanto, com a retirada vegetal esse ciclo pode ser afetado e as plantações e as criações de gado ficam comprometidas. Assim, as mudanças climáticas também são responsáveis pelo aumento de eventos extremos, como queimadas, ciclones, ondas de calor e entre outros.



**Gráfico 7:** Histórico de desmatamento acumulado de janeiro a agosto



Fonte: SAD/Imazon, (2022)

Portando, segundo Gatti, et al. (2018) ocorre uma queda de produtividade e uma diminuição de receita por causa da falta de chuva provocada pelo desmatamento. Diante disso, existem diferentes indicações para o futuro, por de acordo com Artaxo (2020), o Brasil central pode enfrentar um aumento da temperatura de 4 ou 5 graus nas próximas décadas. Outro exemplo é que de acordo com Lawrence e Vandecar (2014), que afirmam que se o desmatamento na Amazônia atingir 40% do seu território as mudanças climáticas vão ser sentidas a mais de 3,2 mil km da bacia do rio da Prata. Assim, o impacto do desmatamento é grande para diversas partes da sociedade, incluindo o próprio agronegócio, que é o principal responsável pelo desmatamento ilegal.

Atualmente, existem diversas tecnologias diferentes que podem diminuir o desmatamento ilegal e os agrotóxicos, já que com elas existe um ganho de produtividade sem a necessidade de aumentar as áreas produtivas e sem a utilização de mais substâncias tóxicas. Diante disso, o uso do chamado agronegócio 4.0 vem crescendo e a tentativa de diminuir o impacto ambiental aumentando. Assim, esse tipo de agronegócio faz uso de diversas tecnologias, como o uso de drones para fazer o mapeamento do terreno e fazer diversas análises, além dele conseguir fazer a pulverização e a irrigação. Outrossim, o uso da biotecnologia junto com o agronegócio resultou no melhoramento genético, que é baseado na escolha das melhores sementes ou animais, e a utilização de um software auxilia na organização e na gestão e com ele é possível racionalizar a utilização de equipamentos e de insumos.



Portanto, o agronegócio é muito importante para a sociedade, mas é necessário que existam mudanças em relação a preservação do meio ambiente, uma vez que a preservação dele é importante para não diminuir a produção e o lucro do agronegócio. Além disso, o impacto da destruição do meio ambiente é grande para diversas áreas da sociedade e sem os cuidados necessários com a natureza as mudanças serão irreparáveis no futuro. Diante disso, usando as tecnologias atuais e espalhando a importância do meio ambiente para os próprios produtores, é possível ter um agronegócio sustentável, apesar de ser um processo demorado e difícil.

#### **4. Economia Circular**

Um sistema de economia circular é basicamente garantir um desenvolvimento que foque na sustentabilidade por meios de insumos mais duráveis, recicláveis e renováveis e em uma manutenção de produtos, que teria maior adição e retenção de recursos, possibilitando que retorne ao ciclo econômico (LEITÃO, 2015). Segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (2021), a soja teve um aumento no faturamento, que já era esperado de 75,3%, esse avanço foi consequência da grande expansão nas áreas destinadas à cultura da soja, e ganhos na produção.

De acordo com os estudos analíticos da Soja da CEPEA (2021), também mostra que os preços relativos a esse produto, subiram nos primeiros trimestres de 2021. Além do desmatamento que ocorre em regiões privadas ou sob diversos estágios de posse privada, que por sua vez é a maioria do Brasil, com 66% de desmatamento. Segundo o Imazon (2019), o restante do desmatamento foi registrado em Assentamentos, que no estado do Amazonas, alcança 40 Km<sup>2</sup> de terras afetadas, Unidades de Conservação contendo na região do Pará, 40 Km<sup>2</sup> de desmatamento e 1% em terras indígenas, que inclusive, no estado do Tocantins a degradação do solo é mínima. Outra parte para outras localidades da América do Sul, e para as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.

Os pecuaristas que optarem por bovinocultura para corte, têm buscado repassar nos preços de venda do animal os elevados custos de produção, sobretudo os relacionados aos animais de reposição e à alimentação, que representam a maior parcela dos gastos da atividade. Com base nos dados do Censo da Agropecuário, do IBGE (2019), pesando o PIB sob a produção de bovinos no campo, atividade de maior valor líquido do segmento. Apesar disso, produtores têm demonstrado apreensão com o futuro do mercado, em função da retomada da produção chinesa. Para todas as



culturas pecuárias, vale ressaltar a semelhança do efeito negativo sobre as margens do custo da produção, puxadas pelo alto padrão de nutrição animal.

## **5. Considerações Finais**

Assim, o meio ambiente é de extrema importância para várias áreas da sociedade, como a agricultura, a pecuária, a produção de energia e até para o bem-estar da população. Diante disso, ao longo dos milhares de anos da existência da Terra ocorreram diversas mudanças, mas atualmente muitas dessas mudanças acontecem por causa da intervenção do ser humano. Nesse sentido, o avanço da sociedade também pode prejudicar o meio ambiente e conseqüentemente prejudicar a economia e a saúde da população. Portanto, é difícil conciliar o avanço e o aumento da sociedade com a preservação do meio ambiente, mas não é impossível e é muito necessário tentar ao máximo evitar o desmatamento ilegal e a emissão de gases de efeito estufa.

Atualmente, a maior parte das fontes de energia no mundo ainda são fontes que causam muitos danos ambientais e que cada vez mais causam mudanças climáticas e a diminuição da camada de ozônio. Apesar disso, grande parte das fontes de energia no Brasil são fontes renováveis e consideradas limpas, mesmo que algumas ainda causem um impacto para as populações locais como as usinas hidrelétricas. Assim, todas as fontes de energia contêm defeitos que prejudiquem o meio ambiente e a população, por isso é necessário que cada país tente diminuir esses efeitos e se adaptar a condições que pensem no futuro da humanidade.

Além disso, o agronegócio é de suma importância para a economia da maioria das sociedades e no Brasil não diferente, mas com o avanço das mudanças climáticas a tendência é que a pecuária e a agricultura sejam muito prejudicadas ao longo do tempo. Diante disso, grande parte do desmatamento ilegal está associado com práticas de agriculturas, então é extremamente necessário fiscalização para evitar o avanço da retirada de vegetação de forma ilegal. Outrossim, o avanço da tecnologia é importante para ter um processo de agronegócio sustentável, uma vez que cada vez mais a população global aumenta e a demanda pelo agronegócio também.



## 6. Referências Bibliográficas

- ARTAXO, P. Climate change in Brazil: recent progress and future directions. **Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change**, v. 11, n. 6, 2020. DOI: 10.1002/wcc.671.
- BRINK, H. (2015) Periodic Signals of the Milky Way Concealed in Terrestrial Sedimentary Basin Fills and in Planetary Magmatism? **International Journal of Geosciences**. V. 6, 831-845. Disponível em: <10.4236/ijg.2015.68067>.
- CEPEA; CNA. PIB do agronegócio cresce 5,48% em 2021, aponta estudo do CEPEA/CNA. Piracicaba: CEPEA, mar. 2022. Disponível em: <[https://www.cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/Cepea\\_CNA\\_PIB\\_J\\_An\\_Dez\\_2021\\_Mar%C3%A7o2022.pdf](https://www.cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/Cepea_CNA_PIB_J_An_Dez_2021_Mar%C3%A7o2022.pdf)>.
- CEPEA. Soja: Indicadores Econômicos – janeiro a dezembro/2021. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/dados-da-soja.aspx>>.
- Companhia Nacional de Abastecimento. Acompanhamento da Safra Brasileira: Grãos, Safra 2020/21, Sexto Levantamento. Brasília, DF: CONAB, jun. 2021. Disponível em: <<https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/graos/boletim-da-safra-de-graos>>.
- EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE). BEN 2022 - Balanço Energético Nacional 2022. Brasília: EPE, 2022. Disponível em: <<https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-675/topico-638/BEN2022.pdf>>.
- FAO. The State of the World's Forests 2020. Rome, 2020. Disponível em: <<http://www.fao.org/state-of-forests/en/>>.
- FONTES, V. A tecnologia como aliada do agronegócio brasileiro. Agrosmart, 2020. Disponível em: <<https://www.agrosmart.com.br/tecnologia-aliada-agronegocio-brasileiro/>>.
- GATTI, L. V.; MARANI, L.; BONAL, D.; MIRALLES, D. G.; TÓTA, J.; ALBERTI, A.; PIRES, R. C. M.; PEREIRA, G.; SALESKA, S. R.; RESTREPO-COUBE, N.; et al. Drought sensitivity of Amazonian carbon balance revealed by atmospheric measurements. **Nature Communications**, v. 9, p. 1-11, 2018. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/s41467-018-06601-6>>.
- IBGE. **Censo Agropecuário 2017**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuaria.html>>.
- IMAZON. Áreas Protegidas na Amazônia Brasileira: Avanços e desafios. **Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)**, 2019. Disponível em: <<https://amazon.org.br/publicacoes/areas-protegidas-na-amazonia-brasileira-avancos-e-desafios-2/>>.



- INTERNATIONAL ENERGY AGENCY (IEA). Data and Statistics. Disponível em: <<https://www.iea.org/data-and-statistics>>. Acesso em: 10 nov. 2022.
- LAWRENCE, D.; VANDECAR, K. Effects of tropical deforestation on climate and agriculture. **Nature Climate Change**, v. 5, n. 1, p. 27-36, 2014. DOI: 10.1038/nclimate2430.
- LEITÃO, Alexandra. Economia circular: uma nova filosofia de gestão para o séc. XXI. **Portuguese Journal of Finance, Management and Accounting**, vol.1, n. 2, p. 149 - 151, setembro de 2015. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10400.14/21110>>
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Renewables 2019: Analysis and forecasts to 2024. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1787/b3911209-en>>.
- RAMPINO, M.R. et al. A Late Devonian Mass Extinction Event Triggered by a Global Cooling and Volcanism. **Geology**, v. 48, p. 15-19, 2020.
- REN21. Renewables 2020 Global Status Report. Paris: REN21 Secretariat, 2020. Disponível em: <https://www.ren21.net/reports/global-status-report/>.
- SISTEMA DE ALERTA DE DESMATAMENTO (SAD)/IMAZON. Boletim do desmatamento da Amazônia Legal: Janeiro de 2022. Belém: Imazon, 2022. Disponível em: <<https://imazon.org.br/sad/>>.
- SILVA, J. A. et al. Produção de alimentos sem agrotóxicos: análise dos benefícios para a saúde e o meio ambiente. Revista de Agricultura Urbana e Suburbana Sustentáveis, v. 9, n. 1, p. 21-34, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rarus/article/view/9175/6466>>.
- SOARES, T. Brasil é um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo, diz pesquisador. **Revista FAPESP**, São Paulo, n. 275, p. 62-65, mar. 2019. Disponível em: <<https://revistapesquisa.fapesp.br/brasil-e-um-dos-maiores-consumidores-de-agrotoxicos-do-mundo-diz-pesquisador/>>.
- ZALASIEWICZ, J. et al. The Anthropocene: Conceptual and Historical Perspectives. **Philosophical Transactions of the Royal Society A**. v. 376, n. 2121, 2017



## **Política Externa: Entrada do Brasil na OCDE**

Alexandre Ferreira

Arthur Rocha

Beatriz Woo

Catarina Graf

Giulia Lima

### **Resumo**

O processo de adesão do Brasil à OCDE é um tema que envolve diversos desafios. Um dos principais desafios é a questão econômica, visto que a OCDE preconiza políticas mais liberais que podem ser conflitantes com as políticas brasileiras. Além disso, há desafios relacionados ao meio ambiente, uma vez que a organização exige que os países membros sigam rigorosas políticas ambientais, que muitas vezes entram em conflito com interesses econômicos. Além desses empecilhos, há também a necessidade de o Brasil se adequar às exigências da OCDE em relação a outros aspectos, como a transparência nas relações comerciais e a adoção de medidas para combater a corrupção. Nesse sentido, é importante ressaltar que a entrada na OCDE pode trazer benefícios ao país, como maior abertura ao comércio internacional e maior acesso a investimentos estrangeiros, mas é necessário um processo de adequação e aprimoramento em várias áreas para que o Brasil possa se tornar um membro efetivo da organização.

**Palavras-chave:** OCDE; Brasil; Economia; Meio Ambiente.

### **Abstract**

Brazil's accession process to the OECD is a subject that involves several challenges. One of the main challenges is the economic issue, as the OECD advocates more liberal policies that may conflict with Brazilian policies. In addition, there are challenges related to the environment, since the organization requires member countries to follow strict environmental policies, which often conflict with economic interests. In addition to these obstacles, there is also the need for Brazil to adapt to OECD requirements in relation to other aspects, such as transparency in trade relations and the adoption of measures to combat corruption. In this sense, it is important to emphasize that joining the OECD can bring benefits to the country, such as greater openness to international trade and greater access to



foreign investment, but a process of adequacy and improvement is necessary in several areas so that Brazil can become an effective member of the organization.

**Keywords:** OECD; Brazil; Economy, Environment.

## 1. Introdução

A Organização de Cooperação ao Desenvolvimento Econômico (OCDE) é um organismo internacional cujo objetivo é criar um ambiente cooperativo entre os Estados membros e observadores. A instituição teve como origem a Organização Europeia para a Cooperação Econômica (OECE), criada a partir de um Ato Constitutivo, em 1948, o qual foi assinado por 18 países. Seu principal objetivo era administrar de forma coordenada a reconstrução da Europa, a qual foi arrasada pela brutalidade da Segunda Guerra Mundial. Além disso, a OECE surgiu no contexto da implementação do Plano Marshall, European Recovery Program. Tal plano tinha como objetivo a recuperação econômica, por meio do financiamento dos Estados Unidos, e o fim das barreiras comerciais e monetárias. Assim, para cumprir a finalidade da organização, o principal mecanismo utilizado foi o financiamento de importações europeias.

Essa ação econômica foi supervisionada pelos comitês técnicos da OECE, com a finalidade de assegurar o crescimento em setores estratégicos, tais como agricultura e transportes. O método da OECE para implementar as políticas de liberalização comercial da Europa foi feito por meio de um acordo com a União Europeia de Pagamentos (UEP). Esse tratado tinha a finalidade de ajudar os países devedores a superar os desequilíbrios da Balança de Pagamentos causadas pela tentativa de reconstrução da Europa. Segundo Pinto (2019), por conta desses mecanismos, no final da década de 50, quase todas as restrições comerciais inter-regionais foram eliminadas e já não havia mais déficits no Balanço de Pagamentos na economia dos países membros.

Pelo fato de a OECE ter cumprido sua função primordial de restabelecer a economia europeia, a instituição passou por algumas reformas ao longo da década de 50. O fortalecimento da ordem bipolar mundial e a mudança drástica no cenário internacional como a independência de vários países africanos e asiáticos, afetaram drasticamente a estrutura do órgão. Dentro desse contexto, diversas transformações foram executadas em 1959. Um grupo de técnicos foi convocado para construir o arcabouço institucional de uma



nova organização. O relatório elaborado propôs reformas profundas no mecanismo de trabalho, assim como nas normas. Dessa forma, é assinada a chamada Convenção de 60 que estabelece os pilares de uma nova organização. Assim, surge finalmente a OCDE.

No princípio, a Organização de Cooperação ao Desenvolvimento Econômico contava com o escopo de 20 países membros, os quais estavam dispostos ao compromisso com a liberalização econômica e com os fluxos de capitais entre os países membros de forma não discriminatória (OCDE, 2022). A organização da instituição é baseada na troca de informações e de consultas entre os países membros, o secretariado e os comitês técnicos. As atividades se baseiam no trâmite de troca de dados e informações entre os países membros, com a participação da Secretaria, em diversos temas tais como: comércio, agricultura, indústria política, entre outros. O intercâmbio de informações é captado pelos comitês técnicos da Organização, que servirá de estudos e trabalhos de análise do Secretariado. Após essas análises, o relatório final passa a compor um acervo enorme de publicações especializadas sob domínio da instituição.

Segundo Lopes e Faria (2010), a fim de que os países adotem as medidas propostas, a OCDE adota a política de persuasão dos países. O convencimento dos Estados em aceitar uma norma se dá a partir do convencimento, após um Brainstorm que ocorre nas reuniões de comitê. Nessas reuniões, o comitê gera um relatório final que deve ser aprovado por todos os membros. Esse documento mostra todas as análises setoriais com recomendações de políticas setoriais. Os países-membros são submetidos, pelo menos uma vez ao ano, a essas análises. O relatório final não tem caráter obrigatório para ser cumprido. No entanto, os países pertencentes a organização tem um elevado grau de cobrança para que seja cumprido. Caso a nação não alcance as mudanças recomendadas, nenhum processo normativo de sanções é estabelecido. Por outro lado, o não cumprimento das recomendações provoca um constrangimento político e moral (PINTO, 2000).

## **2. História da relação Brasil – OCDE (1990 – 2022)**

Segundo Nishikawa (2008), na década de 1990, a OCDE começou a abertura de adesão aos países não-membros por conta do acelerado processo de globalização. Nesse ano, foi enviada uma Missão Exploratória Brasileira à organização com o objetivo de levantar informações, avaliar o processo de admissão de novos membros e examinar o



funcionamento dos principais órgãos que compõem a instituição. A missão manteve contato com o Secretário Geral, adjuntos e representantes dos principais comitês técnicos. A OCDE demonstrou, em contrapartida, o interesse em manter um maior diálogo com o Brasil e propôs ao governo um processo gradual de aproximação por meio da participação de uma quantidade limitada de áreas. Além disso, a própria organização emitiu um relatório final quanto ao processo de adesão do Brasil. Neste documento, indicava as medidas práticas a serem tomadas para possibilitar a implementação estratégica de adesão. De acordo com o organismo, o relacionamento do Brasil era “um processo complexo de aproximação, conhecimento mútuo e superação de resistência”. Esse último termo seria superado pelo conhecimento recíproco entre ambos os lados. Em 1992, o governo federal encaminhou para o Secretariado um documento que indicava as principais áreas de interesse: Departamento Econômico, Comitê de Revisão Econômica, Comitê de Administração Pública, Comitê de Indústria, Comitê do Aço e Comitê do Meio Ambiente.

Por outro lado, em relação às ações práticas, o Brasil se comprometeu em criar um núcleo na Embaixada em Paris e na Secretaria de Estado para estabelecer os pontos convergentes na administração brasileira para estudos e participação nos trabalhos da OCDE. O Conselho do organismo, em resposta a solicitação brasileira, permitiu o convite do Brasil nos seguintes comitês: Comitê do Meio Ambiente, Comitê de Indústria e Comitê de Administração Pública. Dentro desses grupos de trabalho, o Brasil atuou como membro observador. Sendo assim, o país ficou restrito somente a contatos e participação nos encontros. O Comitê do Aço reiterou ao Brasil a recomendação do Conselho devido no sentido que o Brasil fosse convidado a participar não como observador, mas sim como membro pleno. Somente em 1995, de fato, o Brasil aceitou integrar a ordem. A partir de 1995, a nação passou a participar dos seminários promovidos pelos países membros plenos do organismo (PINTO, 2000).

No final do século XX, o Brasil foi convidado oficialmente para participar das reuniões interministeriais da instituição. Nesses encontros, os Ministros das Relações Exteriores tiveram a oportunidade de dialogar com os chefes de Estados dos países membros. Já nos anos 2000, o governo brasileiro começou a implementar algumas normas e sugestões dos comitês da OCDE na economia. Dentre essas, estão as reformas da estrutura das instituições da Administração Pública Federal. Além disso, no mesmo ano, o Ministro



da Fazenda, Pedro Malan, instaurou o Ponto de Contato Nacional (PCN) o qual estabeleceu diretrizes para o cumprimento das exigências da OCDE para empresas multinacionais. Em 2007, um importante programa lançado pela Organização permitiu o estreitamento dos laços com o Brasil. O programa “Engajamento Ampliado”, o qual tinha o objetivo de fortalecer os mecanismos de cooperação com as maiores economias emergentes, atribuiu o título de “key-partner” ao Brasil. A partir desse momento, os representantes da nação brasileira poderiam participar de reuniões dos órgãos, aderir os instrumentos legais e participar dos informes estatísticos da Contabilidade Nacional. Em 2015, foi assinado e ratificado o Acordo de Cooperação Brasil-OCDE. Tal acordo instaurou a cooperação institucional, implementou políticas voltadas para a administração pública e estabeleceu programas de trabalho de interesse mútuo. Finalmente, em 2017, o Brasil explicitou oficialmente o seu interesse em se tornar um membro pleno da organização. Como país participante pleno da OCDE, o Brasil ampliará sua participação e seus benefícios. Por fim, em 2022, a entidade convidou formalmente o Brasil para o início do processo de acesso.

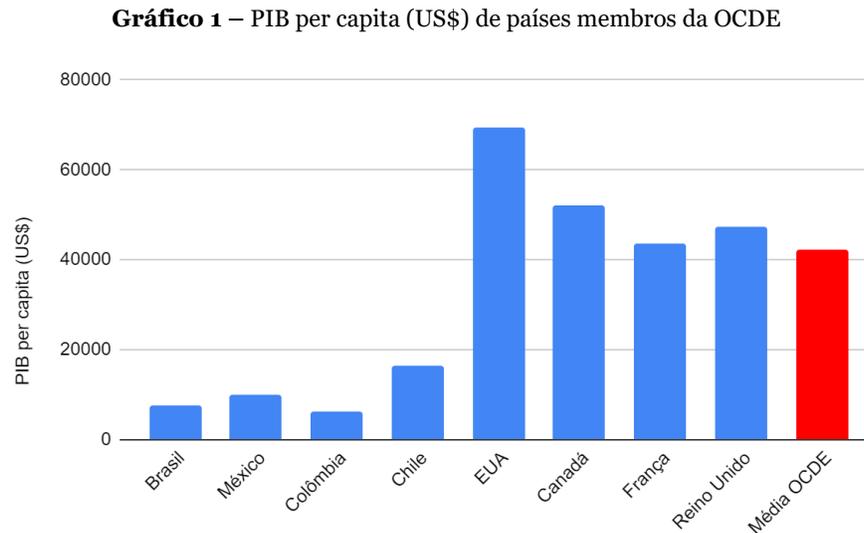
Para que se atinja o nível de integrante pleno, é necessário que o governo brasileiro cumpra uma série de exigências chamadas de “Roadmap”, seja avaliado pelos comitês técnicos e tenha o seu “final statement” aprovado. Posteriormente a todos esses processos, o Conselho da OCDE, formado pelos países membros, decide sobre o convite ao país para se tornar um membro pleno. Vale ressaltar que, para que a candidatura de um Estado seja aceita, é preciso que todos os países membros do conselho o aceite. A filiação ocorre somente quando a nação assina o documento, aceitando as Convenções da OCDE. Geralmente, todo esse processo de adesão demora em torno de 4 anos após o convite formal da instituição ao país. Dessa forma, o governo nacional espera que até 2026, o Brasil se torne o primeiro da América do Sul a ser integrante pleno da OCDE.

### **3. Políticas Fiscais na OCDE**

O escopo da organização vem se modificando ao longo dos anos, com a inserção de novos países. Antes composta majoritariamente por países da Europa Ocidental e da América Anglo-Saxônica, nos dias atuais podemos encontrar países da América Latina e do continente asiático. O Brasil, como país latino-americano, carrega várias características em comum com seus vizinhos da América Latina, como é o caso de Colômbia, México e Chile,



por exemplo, ambos membros da OCDE. Para efeitos de comparação, podemos analisar o Produto Interno Bruto (PIB) Per Capita destes países, que além de parecidos entre si, destoam bastante da do PIB Per Capita de outras nações da OCDE. É possível observar isso a partir do gráfico abaixo:



Fonte: World Bank Data

O gráfico acima mostra essas mudanças que vêm ocorrendo na organização. Antes conhecida como clube dos ricos, a OCDE vem ganhando uma cara emergente, com a inserção de países do Leste Europeu e da América Latina. O Brasil, juntamente com outros países, tem demonstrado interesse há tempos em ingressar na OCDE. Entretanto, para isso, há um longo processo e, é necessário cumprir uma série de requisitos, dentre eles, ambientais e democráticos. Como não é um bloco econômico, a organização não possui prerrogativas para determinar que seus membros realizem determinada ação ou política, mas podem emitir recomendações para as mais variadas áreas, entre elas, a fiscal. Como Carvalho Junior (2022), ressalta.

É importante ressaltar que no decorrer do tempo houve uma mudança gradual das recomendações da OCDE em política tributária, passando da defesa de um sistema tributário simplificado e harmônico que não prejudicasse o crescimento econômico (BRYN, 2011; JOHANSSON et al., 2008; OECD 2006a, 2006b, 2006c, 2007, 2010) para um sistema tributário mais inclusivo e progressivo (OECD, 2021a, 2021b, 2018a, 2018b). Por exemplo, o posicionamento da entidade passou de totalmente contrário aos impostos pessoais sobre a riqueza líquida que haviam sido abolidos em diversos países europeus nas décadas de 1990 e 2000 (JOHANSSON et al., 2008;



OECD, 2004, 2006b), para até mesmo considerar uma tributação mais intensiva sobre a riqueza e rendas de capital dos milionários (OECD 2018a, 2018b, 2021b), principalmente após a pandemia do Covid-19 (OECD, 2021a). (CARVALHO JUNIOR, p.3, 2022)

Focando na questão fiscal, é possível observar, a partir da composição heterogênea da instituição, que há diferentes sistemas e políticas fiscais. O caso brasileiro é emblemático, no qual encontramos um sistema tributário complexo. Encontram-se no Congresso Nacional diversas propostas de reforma do sistema tributário, nas quais se destacam a PEC (Projeto de Emenda Constitucional) 45 de 2019, que se encontra na Câmara dos Deputados, e a PEC 110 de 2019, que se encontra no Senado Federal. Ambos os projetos buscam harmonizar e tornar o sistema mais eficiente, almejando incentivar o investimento e desenvolvimento econômico (objetivos estabelecidos pela OCDE).

A política tributária e fiscal complexa e ineficiente é um problema não só para o Brasil e dos países latino-americanos que compõem a organização, é possível observar isto em países desenvolvidos, como é o caso francês, no qual, o Presidente Emmanuel Macron vem tendo dificuldades de aprovar reformas, como a Reforma da Previdência, por exemplo. Para se ter uma ideia, os gastos com seguridade social (previdência) brasileiros, tido como um dos principais fatores que influenciam o equilíbrio fiscal (e apontado como um dos principais déficits na balança brasileira), possui algumas similaridades e diferenças com algumas outras nações que compõem a instituição como, por exemplo, o sistema contributivo, que em comparação com o de países europeus, é considerado baixo; já o sistema de alíquotas do Brasil não difere muito dos demais países que compõem a organização; o teto previdenciário, por sua vez, é 30% da média dos países europeus, o que era previsto, visto que, se há uma contribuição previdenciária menor, espera-se um teto previdenciário menor, como é o caso brasileiro, o oposto ocorre com os países europeus (maior contribuição proporcionando um maior teto previdenciário).

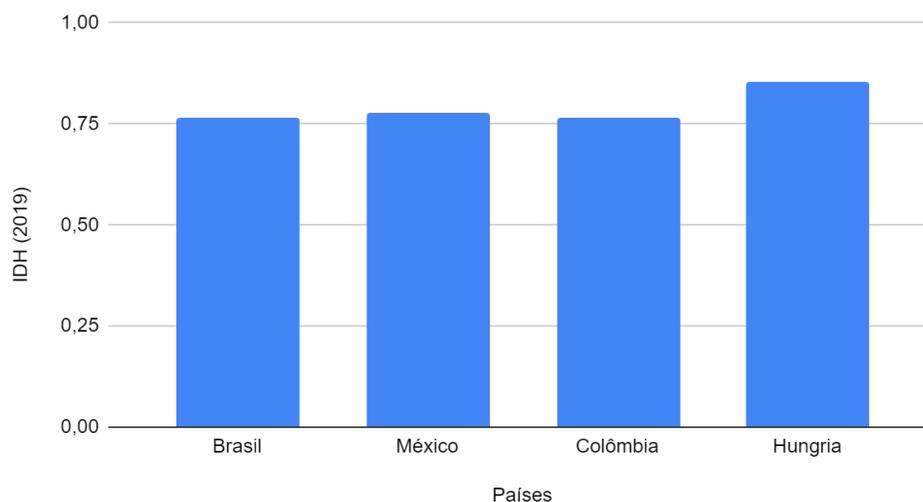
Visto isso, é possível observar que o Brasil, dentro da OCDE, na condição de membro em processo de adesão, não é um caso isolado, seja nas questões sociais, econômicas, ambientais ou políticas. Podemos citar exemplos práticos dessas questões, como a Hungria, que tem seu chefe de governo, Viktor Orbán, sendo constantemente acusado de ferir os direitos humanos; e o México; e a França, que desde a crise financeira de 2008 não



conseguiu voltar a seu patamar anterior, e vem buscando, com os últimos governos, realizar profundas reformas na sociedade e economia francesa; e o México, onde a corrupção generalizada é um grave problema que atinge o país, estando presente nas mais diferentes esferas de poder.

Outro indicador que demonstra as similaridades entre países que compõem a organização é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), como é possível observar no gráfico abaixo. Neste parâmetro, quanto mais próximo de 1, maior o nível de desenvolvimento. Quanto mais próximo de zero, menor o índice de desenvolvimento do país.

**Gráfico 2: IDH (2019)**



Fonte: PNUD (2019)

O Brasil (0,765), juntamente com México (0,779) e Colômbia (0,767), apresentam alto nível de desenvolvimento humano. Já a Hungria (0,854), apresenta nível de desenvolvimento muito alto (índices maiores ou iguais a 0,8), destoando um pouco dos países latino-americanos, que historicamente realizam poucos investimentos em educação, um dos parâmetros que compõem o índice de desenvolvimento humano.

Logo, vemos que não podemos generalizar os países que compõem a OCDE, entretanto, não podemos também dizer que não há similaridades entre esses países, incluindo-se o Brasil na condição de membro em processo de adesão.



#### **4. Educação (Education Policy Committee)**

A educação é considerada fundamental para os países da OCDE (Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico), pois representa uma forma de garantir o desenvolvimento nacional sob diversas óticas. Esse desenvolvimento é decorrente do investimento em pessoal, garantindo uma população preparada e inovadora para o mercado de trabalho. Em um mundo globalizado e, principalmente para um grupo de países com objetivos de progresso econômico, é essencial apresentarem programas educacionais (LIMA; SILVA, 2019).

Por isso, a OCDE possui como um de seus objetivos fundamentais a garantia de educação de qualidade, como uma forma de possibilitar condições de vida adequadas a todos indivíduos. Países com níveis altos de escolaridade são capazes de oferecer oportunidades menos desiguais em relação à renda e gênero. Nesse sentido, incentiva todos os países participantes do grupo a oferecer educação de qualidade a toda a sua população. Entre os objetivos principais da OCDE em relação à educação, se destacam as necessidades de constante aprimoramento, inovação e produção de conhecimento.

Esse é um ponto fundamental por possibilitar o desenvolvimento permanente de habilidades dos estudantes, tanto em comparação a si mesmos, uma forma de desenvolvimento pessoal, como em comparação aos outros. Ademais, o desenvolvimento coletivo mostra-se essencial para possibilitar o rápido desenvolvimento de conhecimento. Além disso, quando disponibilizada com qualidade e igualdade entre os indivíduos, possibilita a democratização de oportunidades e acesso aos diversos postos no mercado de trabalho. Porém, possibilitar o acesso à educação não é suficiente, sendo necessário o incentivo e encorajamento ao desenvolvimento profissional duradouro para os jovens, e viabilizar a procura pela atualização na carreira, a fim de se garantir o progresso do país. Para isso ser possível, torna-se imprescindível o desenvolvimento de um mecanismo de monitoramento da evolução no desempenho acadêmico.



O histórico de educação formal no Brasil é muito recente, inclusive se comparado aos outros países da América Latina. Diversos países latino-americanos fundaram instituições universitárias antes do Brasil, como por exemplo, o Peru fundou sua primeira universidade em 1551, a Argentina em 1613, o Chile, membro da OCDE, em 1842. Enquanto o Brasil inaugurou, em 1920, a Universidade do Brasil. Isso se deve aos diferentes interesses adotados pelas diversas nações. Ou seja, no contexto brasileiro, a necessidade de se formar uma estrutura de educação superior formal em território nacional se expressou de forma tardia comparado a outros países latino-americanos.

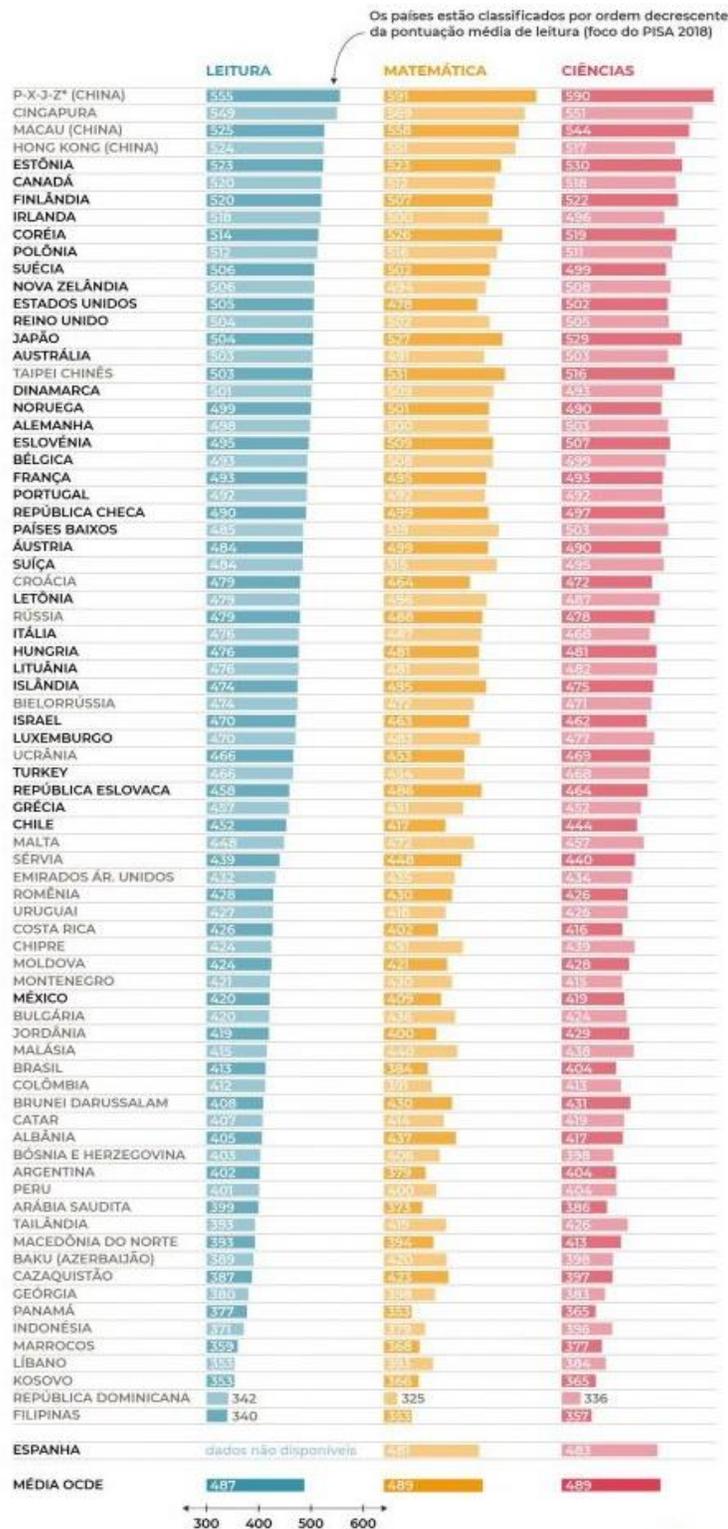
A educação é um parâmetro difícil de ser analisado, pois não pode ser observado e apresenta muita variedade, inclusive entre os membros da OCDE. A grande variedade de níveis educacionais também deve ser considerada como um objeto de estudo com dificuldade de análise. No Brasil, também se observa divergência em relação a outros países sobre esse tópico de estudo, e pode-se aproveitar estudos internacionais para encontrar formas sobre como melhorar o contexto educacional.

Em razão de tal necessidade por uma ferramenta capaz de oferecer informações quanto à situação educacional e sua distribuição em relação às diversas características da população, foi criada uma metodologia uniforme e periódica de avaliação. A OCDE realiza o PISA (Programme for International Student Assessment), um mecanismo para avaliar o rendimento acadêmico de alunos de diversos países.

A edição do PISA de 2018 possibilitou uma análise completa, tanto sob um nível individual quanto sob um nível comparativo com os outros países participantes do programa. Participaram dessa edição 79 países e regiões, incluindo-se os membros da OCDE. O gráfico 3, ilustra a versão de 2018 do desempenho geral na prova de conhecimento realizada pelos alunos de diferentes países.



### Gráfico 3: Resultados PISA 2018



Fonte: OCDE (2018)



Logo, percebe-se a precária situação em que se encontra o Brasil em relação à qualidade educacional em que se encontra a média da população mundial. Essa precariedade é enfatizada quando se compara com os países da OCDE, os quais apesar de se mostrarem educacionalmente desiguais, possuem alto desempenho na avaliação. Além de uma avaliação destacando áreas importantes do conhecimento (línguas, matemática e ciências), o relatório dos resultados também abrange diagnósticos de composição da estrutura educacional e de problemas que impedem aproveitar completamente o potencial educacional do país.

O Brasil apresenta resultados pouco satisfatórios, abaixo da média da OCDE. Por outro lado, se destacam os problemas de acesso pouco democrático à educação formal, a falta de respeito à profissão de docência e a baixa qualidade de bem-estar dos alunos. Todos esses fatores atuam diretamente sobre o baixo desempenho do país na avaliação.

Quanto à questão do acesso à educação, percebe-se que todos os países apresentam maiores níveis de educação para a população mais rica. Porém, no Brasil, o nível de desigualdade é enorme em todas as esferas sociais e de infraestrutura, resultando em discrepante desigualdade educacional. Em relação a desigualdade de gênero, o Brasil também apresenta resultados semelhantes aos outros países, com as mulheres se destacando mais no teste de leitura e os homens nos demais. O segundo problema mencionado está relacionado à falta de respeito para com os professores no Brasil. De acordo com o relatório da OECD (2019), os resultados do PISA 2018 indicam o Brasil como o país com maior gasto de tempo de aula com os professores chamando a atenção dos alunos. O país oposto, com menos perda de tempo de aula com pedidos por bom comportamento é o Japão. Por último, o bem-estar dos alunos está entre os piores, e abaixo da média dos países da OCDE. No Brasil, muitos estudantes relatam ter sofrido bullying e se sentirem sozinhos. Metade dos alunos faltou algum dia nas duas semanas anteriores ao teste PISA. E poucos colegas cooperam entre si. Todos esses fatores apresentam um cenário difícil e desmotivador para os estudantes, mostrando que a dificuldade nos estudos vai além de simples capacidade cognitiva, problemas cujas soluções são urgentes.



## **5. A questão do Meio Ambiente no processo de acessão**

Muito já foi alterado na política externa brasileira desde o início do ano de 2022, quando o Brasil recebeu o convite para o processo de acessão à OCDE. É entendido que o processo se trata de uma das principais pautas no que se diz respeito à internacionalização do país. No entanto, ao contrário do esperado, ele não será curto, uma vez que o país deve se adaptar a uma série de requisitos explicitados no Roadmap. Como apontado anteriormente, a OCDE é um organismo internacional que estabelece boas práticas em campos de políticas públicas. Seus padrões abrangem as mais diversas instâncias temáticas e podem incentivar transformações positivas nos países que buscam adentrar a organização. Os valores de sustentabilidade, transparência e políticas abertas moldam a abordagem da organização às mais diversas instâncias temáticas, como a questão ambiental.

No caso do Brasil, o relacionamento com a OCDE data há mais de 20 anos e a sua entrada é planejada desde 2017. A questão é que o país, mesmo convidado à acessão, possui pela frente um longo processo de adequação às principais práticas e políticas da organização. Nesse sentido, destacam-se as mudanças necessárias nas políticas e práticas ambientais brasileiras para possibilitar a acessão à OCDE. Pelo Roadmap, desenvolvido pela OCDE, é notório que a questão ambiental representa um dos maiores desafios para a acessão do Brasil. As reformas e mudanças em instrumentos legais, propostas pelo Environmental Policy Committee, indicam que o país deverá alterar drasticamente a sua postura frente à questão ambiental.

### **5.1. A OCDE em matéria de sustentabilidade**

Alcançar o desenvolvimento sustentável é um objetivo almejado pela organização e uma responsabilidade acordada entre todos os seus membros. Isso é, a OCDE busca por um modelo de desenvolvimento que atenda às necessidades produtivas atuais e não comprometa a capacidade produtiva disponível para as gerações futuras. Entende-se que esse conceito, na visão da organização, deve orientar a tomada de decisões na temática de sustentabilidade e direcionar o crescimento econômico dos países membros.

Para isso, o desenvolvimento sustentável deve abranger as dimensões econômicas, sociais e ambientais a curto e longo prazo. Isso é, deve representar um equilíbrio que possibilite o pleno funcionamento do sistema sem prejudicar as perspectivas futuras. A



organização, dessa forma, valoriza a formulação de políticas para o crescimento verde, o modelo de crescimento econômico que garante a preservação dos artigos naturais como fontes de recursos e desenvolvimento.

Além disso, a OCDE busca contribuir para as propostas da Agenda de 2030, especialmente os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). O posicionamento da organização a favor do crescimento verde foi principalmente observado no período após a crise de 2008. Em resposta ao desequilíbrio sistêmico, a OCDE realizou a Declaration on Green Growth com destaque para a recuperação econômica e o crescimento econômico ambientalmente e socialmente sustentável.

O posicionamento da organização em matéria de sustentabilidade é especialmente relevante para os países que ainda estão em processo de acessão. Até o momento, dois comitês são diretamente responsáveis pela discussão de sustentabilidade na organização, são eles: o Comitê de Política Ambiental e o Comitê de Químicos. Ambos têm o objetivo de discutir o crescimento econômico alinhado à preservação dos recursos naturais. Posto que ambos buscam defender políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável, todos aqueles países interessados em participar da OCDE serão avaliados pelos comitês neste sentido.

## **5.2. Mudanças necessárias no contexto brasileiro**

Uma vez finalizado o processo de acessão, o Brasil, como membro, deverá garantir que suas legislações e Estado estão alinhados ao posicionamento da OCDE frente ao desenvolvimento sustentável. A organização valoriza a aderência, a eficácia e a regulamentação das práticas adotadas, assim, observam-se que o país deverá apresentar os bons resultados das práticas a longo prazo.

Dada a importância do desenvolvimento sustentável para a OCDE, muitos aspectos ainda devem ser adaptados às recomendações da organização para o Brasil. No Roadmap, a avaliação do desempenho ambiental brasileiro revelou o desalinhamento das políticas nacionais frente à organização. Destaca-se, nesse sentido, o atual nível de desmatamento e desproteção da biodiversidade no país. A organização ressalta a necessidade de prevenir a destruição da biodiversidade nacional, de monitorar o desmatamento ilegal no país e reafirmar as qualidades de práticas de compensação ambiental.



Para além disso, a OCDE também avaliou negativamente a gestão ambiental no Brasil, sendo recomendado o desenvolvimento de melhores indicadores nesse aspecto. Também é necessário, para alcançar o desenvolvimento sustentável no país, na visão da organização, diminuir os subsídios a atividades poluentes, como a produção de combustíveis fósseis, e adequar o mercado brasileiro à prática de “poluidor-pagador”, adotada em diversos países da organização.

A matriz elétrica do Brasil, por outro lado, é considerada extremamente alinhada aos objetivos sustentáveis defendidos pela OCDE, uma vez que é majoritariamente produzida através de fontes renováveis, como usinas hidrelétricas. Além disso, no Roadmap, a OCDE questiona o compromisso brasileiro com a gestão de resíduos sólidos e condena a falta de regulamentação para o descarte correto de resíduos. A organização, por outro lado, valoriza o aumento da coleta seletiva observado no país nos últimos anos.

É entendido que o tema ambiental está em alta na política externa brasileira, muito por conta das recomendações da OCDE nesse sentido. Isso revela um esforço do governo brasileiro em se demonstrar engajado na temática e apresentar uma imagem sustentável e alinhada à OCDE para o contexto internacional. Na realidade, é observada uma evidente discrepância entre o discurso da política externa brasileira e o cenário ambiental do país.

## **6. Concorrência (Competition Committee)**

Inicialmente, no que tange à concorrência, não é possível ignorar que a aproximação do Brasil à OCDE já se encontrava bastante amadurecida no momento da formalização do convite de acessão do Brasil como país membro. De modo específico, considerando o fato desse eixo temático não se limitar a um setor regulado específico, mas sim à proteção de mercados com base no princípio da livre concorrência, percebe-se que o Brasil se empenhou por décadas para adotar as melhores práticas defendidas pela OCDE (BRASIL, 2015).

É importante notar que a aproximação do Brasil às práticas e padrões sustentados pela OCDE ocorreu por meio de adaptações não coercitivas, por vezes com atuações multidisciplinares de diferentes setores da Administração Pública e também com o auxílio de agentes do setor privado. Especialmente no que diz respeito à concorrência, a OCDE adotou como estratégia “avaliar em que medida as leis, instituições, políticas e práticas de



aplicação da legislação concorrencial no Brasil estão em conformidade com os instrumentos de política concorrencial da OCDE.” (OCDE, 2019b)

Apesar da OCDE não impor mecanismos normativos obrigatórios, o órgão atua ativamente sobre a elaboração e o aprimoramento dos regimes concorrenciais no nível nacional dos países membros. De modo específico, o Comitê de Concorrência (COMP) da OCDE tem como missão “promover a cooperação entre membros na elaboração e implementação de políticas e legislação de concorrência.” (BRASIL, 2015).

No que diz respeito à influência da política concorrencial brasileira com a evolução do processo de acesso à OCDE do Brasil, percebe-se que o histórico brasileiro de aproximação com as melhores práticas em concorrência da OCDE ajudou a fortalecer o pleito brasileiro para acesso, visto que “Os processos de acesso buscam examinar a aderência dos países-candidatos aos padrões da OCDE em termos de políticas públicas variadas que incluem a defesa da concorrência, a proteção do consumidor, o respeito ao meio-ambiente e a políticas sustentáveis [...]” (SILVEIRA, 2022, p.38).

Historicamente, a cooperação com a OCDE auxiliou a consolidação dos moldes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, através de sugestões objetivas propostas por estudos em Peer Review, e “Estes estudos específicos da OCDE fornecem subsídios aos países para que transformem as recomendações da organização em ação.” (SILVEIRA, 2022, p.36). Dentre tais estudos, é importante destacar o Peer Review realizado em 2010 sobre a política concorrencial brasileira, que foi o principal marco que impulsionou o aprimoramento legislativo da Lei nº 12.529/2011(SILVEIRA, 2022, p.33). Também nessa perspectiva, alguns anos depois, em 2019 foi apresentado um segundo Peer Review sobre as condições de concorrência no Brasil, este novo estudo “chancelou a entrada do Brasil como Membro-Associado no Comitê de Concorrência da OCDE, fazendo com que o Brasil tenha os mesmo direitos e prerrogativas dos países-membros no que se refere à atuação do país neste comitê temático.” (SILVEIRA, 2022, p.34).

Ademais, é válido ressaltar que a política concorrencial brasileira não é construída de forma hermética, pelo contrário, dialoga incessantemente com diversos mercados, quer sejam regulados ou não-regulados, e promove o aproveitamento da expertise desenvolvida pelas diferentes agências reguladoras brasileiras. Nesse sentido, percebe-se que a OCDE



também atua junto aos países membros para fornecer recortes específicos sobre determinados mercados, elaborando os chamados “estudos in-country”, que, conforme esclarecido pelo Especialista Sênior de Concorrência na OCDE e ex Conselheiro do Cade Paulo Burnier da Silveira, “Esses estudos são feitos à luz da ‘OECD Recommendation on Competition Assessment’, aprovada em 2009. Esse instrumento normativo da OCDE foi, em seguida, complementado pelo denominado ‘OECD Competition Assessment Toolkit.’” (SILVEIRA, 2022, p.37).

Nessa perspectiva, os estudos in-country constituem um exemplo claro da cooperação específica da OCDE na esfera internacional, especialmente em mercados regulados, visto que "esses estudos analisam o marco normativo de setores previamente identificados, de modo a mapear as restrições regulatórias existentes e recomendar a sua redução ou eliminação quando não houver justificativas” (SILVEIRA, 2022, p.37). Ainda com relação a tais estudos, é interessante reconhecer que a defesa da concorrência não é o único valor que serve de parâmetro norteador, pelo contrário, as análises buscam compreender de forma abrangente justificativas que possuam embasamento em outras políticas públicas e outros objetivos econômicos almejados pela Administração Pública.

Em suma, a partir de uma breve análise do histórico de estudos produzidos pela OCDE no âmbito da promoção da concorrência no Brasil, é possível compreender que a aproximação do país com os padrões concorrenciais definidos pela OCDE auxiliou a robustecer o pleito do Brasil no processo de acessão.

## **7. Conclusão**

Tendo em consideração os pontos convergentes entre a OCDE e o Brasil apresentados ao longo do presente artigo, é possível tecer algumas considerações finais. Em um primeiro momento, foi analisado o histórico inicial da OCDE, as configurações que impulsionam a formação atual da entidade, e como tal processo também exerceu influência no presente momento histórico, no qual a entidade tem ponderado a acessão de países com perfil mais diversos do que o originalmente denominado “clube dos ricos”.

Especialmente no que tange à relação entre o Brasil e a OCDE, foi possível perceber que a interação brasileira com a entidade internacional teve início na década de 1990, primordialmente a partir da aproximação em três comitês em particular (Comitê de



Indústria, Comitê de Administração Pública e Comitê de Meio Ambiente). A partir disso, a relação Brasil-OCDE se estreitou ao longo dos anos 2000 e também na década de 2010, às políticas públicas brasileiras foram gradualmente alinhadas aos padrões da OCDE, o país tornou-se um key partner, e, alguns anos depois, formalizou o processo de acessão em 2022.

Sob uma perspectiva fiscal, o presente artigo evidenciou que não existe um perfil categórico pré-estabelecido dentre os países membros da OCDE. As diferentes políticas fiscais dos países membros não geraram determinações petrificadas sobre os coeficientes de desenvolvimento de tais países. Apesar da política fiscal brasileira ser bastante peculiar e dotada de especificidades características, não é possível afirmar que o aspecto fiscal seria uma barreira intransponível na acessão brasileira à OCDE pela existência de diferenças com a política fiscal dos membros já estabelecidos. Em detalhe, o portfólio fiscal da OCDE torna-se cada vez mais diverso com a participação de membros com maior diversidade que o antigo eixo europeu, e, além disso, a política fiscal brasileira também tem constantemente apresentado renovações significativas.

Sob a perspectiva das políticas de educação (Education Policy), o presente artigo analisou a relação entre as políticas educacionais e o desenvolvimento permanente dos países membros da OCDE. Apesar de não ser recomendado um “transplante” institucional de modelos de educação, visto que países em diferentes fases de desenvolvimento socioeconômico possuem diferentes necessidades provocadas pelas especificidades regionais, é possível concluir que existem parâmetros mínimos de qualidade educacional que podem orientar o aprimoramento das políticas públicas de

educação de países recém-chegados à OCDE. Portanto, considerando o compromisso assumido pelo Brasil de alinhamento às melhores práticas da OCDE, ainda há um longo caminho a ser percorrido na melhoria da qualidade educacional brasileira.

Sob a perspectiva ambiental, foi possível perceber que o Brasil carece de um compromisso permanente com a agenda ambiental, que subsista às transições de governo. Nesse contexto, considerando o momento de acessão do Brasil à OCDE, a pauta ambiental não deve ser vista como um mero “entrave” ao processo de acessão, mas sim, como um válido ponto de reflexão sobre o compromisso brasileiro com a sustentabilidade, e como a



pauta ambiental também deve moldar o desenvolvimento econômico do país. Nessa perspectiva, é necessário que o Brasil se atente às recomendações e diretrizes ambientais prescritas pelo Roadmap da OCDE, e realmente insira tais preocupações nas políticas públicas nacionais, não apenas nas políticas ambientais em sentido estrito, mas também na formulação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico.

Finalmente, sob o ponto de vista concorrencial, foi possível observar um processo de aproximação entre o Brasil e a OCDE pautado pela cooperação institucional entre o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e a OCDE. Nesse sentido, o Brasil promoveu importantes reformas institucionais e legislativas voltadas para aproximação do panorama nacional ao padrão recomendado pelas melhores práticas da OCDE. Assim, foi possível concluir que, dado o estágio avançado da sintonia entre o Brasil e a OCDE no campo da Concorrência, este é um dos eixos temáticos que favoreceu o processo brasileiro de acesso à OCDE.

Por fim, em termos objetivos, conclui-se que o presente artigo empenhou-se a elucidar a relação histórica entre o Brasil e a OCDE, e, a partir da análise de alguns eixos temáticos específicos, e propôs uma leitura crítica do aprimoramento de políticas públicas que será necessário para a consumação da acesso do Brasil à OCDE. Nessa perspectiva, espera-se que, nas décadas que estão por vir, o Brasil possa se manter fiel ao compromisso assumido com a OCDE, e tenha êxito ao aprimorar as políticas públicas nacionais.



## 8. Referências Bibliográficas

- ALBANESI, S.; KIM, J. Effects of the covid-19 recession on the us labor market: Occupation, family, and gender. **Journal of Economic Perspectives**, v. 35, n. 3, p. 3–24, 2021.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Cade. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). 2015. Disponível em <<https://www.gov.br/cade/pt-br/assuntos/internacional/cooperacao-multilateral/organizacao-para-a-cooperacao-e-desenvolvimento-economico-ocde-1>>. Acesso em: 3 agosto 2022.
- BRASIL terá que reduzir desmatamento e respeitar democracia para entrar na OCDE, diz plano da organização. BBC News Brasil, 10 jul. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61767467>. Acesso em: outubro de 2022.
- CARVALHO JUNIOR, Pedro. O SISTEMA TRIBUTÁRIO DOS PAÍSES DA OCDE E AS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DA ENTIDADE: FORNECENDO PARÂMETROS PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL. Nota Técnica DINTE. **Instituto de Pesquisa Econômica**, Brasília, 2022.
- CONNECTAS HUMAN RIGHTS. OECD report shows environmental challenges for Brazil to join the organization, 16 dez. 2021. Disponível em: <https://www.conectas.org/en/noticias/oecd-report-shows-environmental-challenges-for-brazil-to-join-the-organization/>. Acesso em: outubro de 2022
- DE OLIVEIRA GODINHO, Rodrigo. OCDE EM ROTA DE ADAPTAÇÃO AO CENÁRIO INTERNACIONAL, 2018. Disponível em: <<https://funag.gov.br/loja/download/A-OCDE-EM-ROTA-DE-ADAPTACAO-AO-CENARIO.pdf>>. Acesso em: outubro de 2022. Aplicada, Brasília, 2022.
- LIMA, M. A.; SILVA, J. R. A. A educação e a OCDE: análise da realidade brasileira. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 62, n. 1, p. 191-208, 2019.



NISHIKAWA, Juliana. A OCDE e a política externa brasileira: uma análise do processo de adesão. Meridiano 47 - **Journal of Global Studies**, Florianópolis, v. 9, n. 99, p. 23-39, jan./jun. 2008. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1518-12192008000100002&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1518-12192008000100002&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 22 set. 2022.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PISA 2018: Resultados Volume II: Políticas e Práticas para Escolas Eficazes. **OCDE**, Paris, 2019. Disponível em: [https://www.oecd.org/pisa/publications/PISA2018\\_CN\\_BRA.pdf](https://www.oecd.org/pisa/publications/PISA2018_CN_BRA.pdf).

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Histórico da OCDE. Disponível em: <https://www.oecd.org/about/history/>. Acesso em: 05 set. 2022.

OCDE. Evaluating Brazil's progress in implementing Environmental Performance Review recommendations and promoting its alignment with OECD core acquis on the environment. Disponível em: <https://www.oecd.org/environment/country-reviews/Brazils-progress-in-implementing-Environmental-Performance-Review-recommendations-and-alignment-with-OECD-environment-acquis.pdf>. Acesso em: outubro de 2022.

OCDE. PISA 2018: insights and interpretations. Insights and Interpretations. 2018. Disponível em: <<https://www.oecd.org/pisa/PISA%202018%20Insights%20and%20Interpretations%20FINAL%20PDF.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2022.

OCDE. The Programme for International Student Assessment (PISA): Brazil. Brazil. 2019a. Disponível em: <[https://www.oecd.org/pisa/publications/PISA2018\\_CN\\_BRA.pdf](https://www.oecd.org/pisa/publications/PISA2018_CN_BRA.pdf)>. Acesso em: 19 set. 2022.

OCDE. Revisão por Pares da OCDE sobre Legislação e Política de Concorrência: Brasil. 2019b. Disponível em: <[www.oecd.org/daf/competition/oecd-peer-reviews-of-competition-law-and-policy-brazil-2019.htm](http://www.oecd.org/daf/competition/oecd-peer-reviews-of-competition-law-and-policy-brazil-2019.htm)>. Acesso em: 25 de setembro de 2022.



PINTO, Denis. OCDE: uma visão brasileira. **Coleção Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco**, Brasília, 2000.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. 2019. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idho/rankings/idhm-2019.html>>. Acesso em: 22 de set. 2022.

SAE DIGITAL. Pisa para escolas. 2019. Disponível em: <<https://sae.digital/wp-content/uploads/2019/12/Pisa-para-escolas-474x1024.png>>. Acesso em: 22 set. 2022.

THORSTENSEN, Vera; GULLO, Marcellly. O Brasil na OCDE: membro pleno mero espectador? Working Paper 479 - CCGI nº 8: São Paulo, maio de 2018.



## **As Implicações Econômicas das Principais Mudanças do Mercado Fonográfico no Século XXI**

Ana Júlia Bartolomeo Guimarães<sup>1</sup>

Norberto Martins Vieira<sup>2</sup>

### **Resumo**

Enquanto um dos setores mais importantes da indústria do entretenimento, a indústria fonográfica foi marcada por diversas transformações e evoluções em sua história. No final do século XX, com a criação da internet, surgiu o formato MP3, que compactava arquivos de áudio. Por conseguinte, houve a criação das redes peer-to-peer, em que alguém disponibiliza o arquivo na internet para que outra pessoa possa fazer o download. A difusão da internet afetou a cadeia de produção, circulação e consumo da música no novo século, parando a ascensão de ganhos com vendas de discos. Desse modo, o escopo do trabalho foi analisar as implicações econômicas das principais modificações do mercado fonográfico no século XXI. Com as plataformas de streaming e os smartphones, foi possibilitado o acesso a um catálogo imensurável, fazendo com que os usuários voltassem a pagar para ouvir música gravada. Pode-se concluir que as novas práticas são de desmaterialização, tornando os suportes musicais menos utilizados e com maior importância à música em si. Assim sendo, há uma reconfiguração da indústria fonográfica. Essa nova configuração foi responsável em melhorar o desempenho da indústria, elevando seus lucros.

**Palavras-chave:** indústria fonográfica; *streaming*; evolução.

### **Abstract**

As one of the most important sectors of the entertainment industry, the music industry was marked by several transformations and evolutions in its history. In late 20th century, with the creation of the internet, the MP3 format came out, which compressed audio files. Therefore, came the creation of peer-to-peer networks, in which someone makes the file available on the internet so another person could download it. The internet diffusion affected the production chain, circulation and consumption of the music in the new century, breaking the earnings rise with from record sales. Thereby, the scope of work was to analyze the economic implications of the main changes in the phonographic market in the 21st century. With streaming platforms and smartphones, the access to an immeasurable catalog was made possible, making the users pay again to listen to recorded music. It can be concluded that the new practices are of dematerialization, making the musical supports less used and

---

<sup>1</sup> Graduada em Economia, Universidade Federal de São João Del Rei

<sup>2</sup> Professor do Departamento de Ciências Econômicas, Universidade Federal de São João Del Rei



with a greater importance to the music itself. Thus, there is a reconfiguration of the music industry. This new configuration was responsible for improving the industry's performance, increasing its profits.

**Keywords:** OECD; Brazil; Economy, Environment.

## 1. Introdução

A indústria da música caracteriza-se por ser dinâmica, principalmente com o constante advento de novas tecnologias. No entanto, a tendência do final do século XX se mostrou diferente das anteriores. A forma de produzir e disseminar cultura mudou depois da internet, sendo a indústria musical uma das mais atingidas. Conforme discorre Sá (2006), toda a cadeia de produção, circulação e consumo da música foi afetada e as novas práticas questionaram o papel centralizador da indústria fonográfica, tornando os suportes de música como CDs (Compact Disc) menos utilizados. Gomes, França et al. (2015) acrescentam que a música foi se aproximando cada vez mais do cotidiano da sociedade.

Em 1997, gravadoras já vendiam seus álbuns on-line e em 1999 a rede peer-to-peer de compartilhamento de arquivos Napster foi iniciada. O programa permitia que músicas gravadas fossem distribuídas de forma gratuita e anônima pela internet, entre os computadores dos usuários. Curiosamente, no mesmo ano, assim como apontam os relatórios anuais da Federação Internacional da Indústria Fonográfica (2004), o setor fonográfico registrou o último período de ascensão nos ganhos com vendas de discos. O Napster foi um grande sucesso, registrando, em 1 ano, 28,5 milhões de usuários, conforme pesquisa do MediaMetrix. Contudo, após batalhas judiciais por direitos autorais, foi encerrado, deixando o legado de discutir o modelo de consumo musical vigente e buscar novas soluções com o desenvolvimento tecnológico (LIMA, 2017).

A Apple lançou em 2004 a iTunes Store, primeira loja virtual com o objetivo de comercializar música, vendendo 70 milhões de músicas nos Estados Unidos em seu primeiro ano (TAINTOR, 2004). Progressivamente, nesse período, mais recursos foram ofertados através dos smartphones, possibilitando realizar download e executar músicas (EFFTING, 2017). Poucos anos depois, surgiram as plataformas de streaming, que eram uma nova forma de consumir música. Passou a ser permitida a execução em tempo real, sem a necessidade de download; apenas com a transferência de dados on-line. Em 2015, os



serviços de streaming aumentaram suas receitas financeiras mundiais em 45% e levaram a indústria fonográfica ao primeiro crescimento em dez anos (IFPI, 2016).

Segundo Vicente (2012), foi promovido um processo de reestruturação da indústria fonográfica. Se antes era necessário encaminhar-se à uma loja especializada para consumir música, hoje em dia, qualquer indivíduo pode escutar música produzida em todo o mundo em um computador ou celular. No primeiro trimestre de 2021, os assinantes pagos das plataformas disponíveis somavam 487 milhões (STATISTA, 2021). O Brasil também acompanhou o cenário mundial e, de acordo com o levantamento feito pela Associação Brasileira de Produtores de Discos (ABPD), o faturamento com streaming já superava o formato físico em 2015, representando 40% de toda a indústria no país.

Essas mudanças não foram bem assimiladas por alguns integrantes da indústria fonográfica, gerando não só críticas de artistas e gravadoras, mas também diversos debates. O mais notável foi quando 180 artistas assinaram uma carta ao Congresso dos Estados Unidos solicitando a revisão da lei de direitos autorais estadunidense, a Digital Millennium Copyright Act (DMCA) (MELAS, 2016). Uma das principais reivindicações, como Lima (2017) destaca, era acabar com o modelo de consumo gratuito. Um importante argumento é o fato de 255 milhões de assinantes dos serviços de streaming terem rendido mais de US\$7 bilhões ao mercado fonográfico em 2018 (IFPI, 2019). Já o formato gratuito, com mais de 1 bilhão de usuários, gerou menos de US\$2 bilhões, significando que oito pagantes de alguma plataforma de streaming geraram mais para os artistas, gravadoras e distribuidoras que 100 usuários de serviços gratuitos.

Além de debates sobre as consequências financeiras do streaming, mudanças sociais ocorreram. Uma pesquisa realizada pela Ipsos MediaCT (2013) em sete países, constatou que 62% dos usuários de internet participavam de alguma atividade de música digital legal, mostrando um bom avanço no combate à pirataria, grande ameaça à indústria da música.

Desse modo, nota-se uma reconfiguração da indústria fonográfica, com maior importância à música, sem um suporte físico. Essa nova configuração foi responsável em melhorar o desempenho da indústria. De acordo com o relatório Global Music Report (IFPI, 2021), em 2020 o streaming representou mais de 62% do setor fonográfico, que apresentou os maiores números desde 2002, ultrapassando US\$ 21,6 bilhões de faturamento.



Nesse sentido, este trabalho analisou as implicações econômicas das principais modificações do mercado fonográfico no século XXI. Como hipótese, tem-se que com os avanços tecnológicos e a popularização da internet surgiram novas formas de consumir música, transformando economicamente a indústria fonográfica e elevando seus lucros

## **2. A indústria da música**

A indústria do entretenimento tem funcionamento diferente das demais. O investimento de capital inicial é alto e arriscado, sem o conhecimento prévio de quantas unidades serão demandadas. Independente da demanda final, estes custos são pagos antecipadamente. Em outras indústrias, os custos de matérias-primas e trabalho em cada unidade produzida podem ser relativamente altos e contínuos ao longo do tempo. Já no entretenimento, o custo de produção de uma unidade incremental é quase zero em comparação aos gastos iniciais. Portanto, um distribuidor pode preferir investir mais em marketing para tentar deixar a demanda mais inelástica, o que permite um aumento potencialmente grande nos lucros, desde que os custos marginais sejam mantidos relativamente estáveis (SCHNEIDER, 2009).

São englobados diversos setores, como televisão, rádio, cinema, jogos, música, jornais e teatro em uma estrutura oligopolista, dominada por poucas empresas que possuem grandes participações no mercado. Por existirem barreiras à entrada de novos competidores, a livre mobilidade do capital em longo prazo fica limitada, proporcionando altos lucros às empresas participantes da indústria (SCHNEIDER, 2009). A cada ano, mais de US\$ 2 trilhões em formas legais de entretenimento são gastos ao redor do mundo (PRICEWATERHOUSECOOPERS, 2020).

Em relação à realidade brasileira, o mercado de entretenimento no Brasil pode chegar a movimentar US\$ 45 bilhões até 2021, um crescimento de 5% (PRICEWATERHOUSECOOPERS, 2017). Na projeção feita pela PwC, o consumo de dados pode chegar a 42 trilhões de megabytes em 2021. No mesmo ano, a expectativa é que 177 milhões de pessoas sejam assinantes de internet móvel no país. Conseqüentemente, o crescimento das plataformas digitais seria impulsionado, com reflexos positivos nos mercados de games, música e publicidade na internet, o que pode ser observado na Tabela 1.

**Tabela 1** – Global Entertainment & Media Outlook 2017.

<b>Brasil (US\$ milhões)</b>	<b>2016</b>	<b>2021</b>	<b>Crescimento médio ponderado 2016-2021</b>
Jogos	670	1.441	16,6%
Publicidade na <i>internet</i>	2.030	3.559	11,9%
Vídeo na <i>internet</i> (OTT)	181	276	8,8%
Música	438	644	8,0%
Cinema	773	1.076	6,8%
Acesso à <i>internet</i>	11.820	15.424	5,5%
Publicidade na TV	5.150	6.735	5,5%
<b>Total</b>	<b>34.900</b>	<b>43.716</b>	<b>4,6%</b>

**Fonte:** PwC, 2017.

Segundo a projeção apresentada na Tabela 1, o mercado de TV por assinatura no Brasil atingirá US\$ 7 bilhões, sendo o maior da América Latina. O segmento de vídeos na internet deve movimentar US\$ 276 milhões, enquanto os gastos com streaming de música deverão ser dez vezes maiores em relação àqueles com a mídia física. Com a crescente demanda por novas mídias, os gastos com publicidade on-line podem chegar a US\$ 3,6 bilhões. Entre os segmentos mais afetados estão TV por assinatura, revista, livro, jornal e rádio. Dado que o maior acesso à internet levou o usuário a utilizar novas mídias e buscar novas experiências, esses setores foram impactados pela transformação digital no Brasil.

### **2.1. Definição dos primeiros padrões de consumo musical**

Em 1877, Thomas Edison inventou o primeiro equipamento que gravava e reproduzia a fala humana: o fonógrafo. Apesar de encontrar limitações técnicas e não possibilitar que as gravações em cilindro fossem replicadas, o fonógrafo representou o marco inicial da indústria fonográfica por transformar o som intangível da música em objetos materiais que poderiam ser vendidos e comprados, além de separar, através da gravação sonora, a audição e a performance musical (GOMES, 2014).

Charles Tainter e Alexander Graham Bell aprimoraram algumas características e em 1886 patentearam o gramofone. A companhia de Bell e Tainter, American Graphophone Company, se uniu à Columbia Phonograph Company, formando a Columbia Phonograph Company General. Já a Edison Speaking Company, se tornou National Phonograph Company (PICCINO, 2016). Sendo bem aceito pela população mundial, o cilindro se tornou



o principal padrão para consumo de música e objeto de desejo dos consumidores entre 1880 e 1910.

Contudo, os cilindros eram frágeis, caros e não possuíam boa qualidade e volume do som reproduzido, quando, em 1887, Emile Berliner desenvolveu e patenteou uma variação do fonógrafo, o gramofone. No lugar dos cilindros, os discos eram usados para gravar e reproduzir sons. As melhorias tornaram a utilização do gramofone mais viável comercialmente, levando à gradual instalação de fábricas de discos e redes de distribuição em diversos países.

Por volta dos anos 1920, o gramofone se tornou o aparelho favorito para ouvir música e as vendas de disco sustentavam a indústria fonográfica, que já movimentava milhões de dólares (TEIXEIRA, 2011). Este sucesso durante as duas primeiras décadas do século XX fez com que a indústria fonográfica fosse uma das mais importantes do mundo (LANNES, 2009), se organizando como uma indústria de entretenimento massivo para consumo individualizado e preferencialmente para o lar (MARCHI, 2005). Apesar do grande sucesso, a indústria enfrentou nas décadas seguintes diversas mudanças.

## **2.2. O advento do rádio e as gravações eletrônicas**

No início da década de 1920, a Radio Corporation of America (RCA) começou a produzir rádios comerciais em massa. Têm-se, portanto, o advento do rádio comercial, como um meio de comunicação e entretenimento caseiro que atraiu a atenção do público, fazendo com que cada vez menos discos fossem comprados.

A solução para combater a queda nas vendas de discos foi aumentar a fidelidade do som de suas gravações. Para tanto, em 1925, uma nova tecnologia foi introduzida no mercado: os discos passaram a ser gravados de forma eletrônica.

Com a competição do rádio e maiores custos de produção, dado à evolução da gravação, as empresas que não possuíam recursos para lidar com a concorrência começaram a se destituir. A divisão de fonógrafos da empresa Edison, por exemplo, encerrou suas atividades. Enquanto isso, os grupos mais preparados no ramo supriram a demanda de repertório das rádios e se expandiam. Foi vista uma ampliação dos negócios das grandes



gravadoras através da fusão com principais grupos de produção e distribuição de mídias, agrupados sob uma mesma marca, surgindo as chamadas majors (LUERSEN, 2012).

A Radio Corporation of America (RCA) comprou a Victor, formando a RCA Victor, ao passo que união da Gramophone Company e Columbia Graphophone Company criou a Electric and Musical Industries (EMI), fazendo com que a filial americana da Columbia fosse desativada. Mais tarde, a Columbia Broadcasting System (CBS) comprou a gravadora American Record Company e reativou a Columbia americana (DIAS, 2000).

Durante a década de 1930, duas inovações foram desenvolvidas, mas não obtiveram sucesso. Além dos cartuchos de fita, surgiu o rádio FM, boicotado por prejudicar o controle da RCA no mercado de rádio AM. Ao mesmo tempo, a maior utilização de jukeboxes e melhora da economia mundial fez com que as vendas de disco voltassem a crescer (TAINTOR, 2004).

Com o fim da segunda guerra mundial, a indústria fonográfica apresentou mudanças. O mercado europeu estava fragilizado, fazendo com que a indústria se concentrasse nos Estados Unidos. Peter Goldmark, engenheiro da CBS, criou o long playing record (LP) ou “33 RPM” em 1948. O LP fez com que a indústria crescesse quando todo o repertório das grandes gravadoras pôde ser relançado no formato. Na mesma época, a RCA introduziu o 45 RPM. Menor, mais barato e de manuseio mais fácil, os singles de 45 RPM estocavam até 4 minutos de música e se tornaram o principal padrão para oferecer possíveis sucessos às rádios. (TAINTOR, 2004).

A competição entre dois novos padrões foi prejudicial às vendas, que caíram aproximadamente 20% entre 1947 e 1949 (BORREAU, LABARTHE-PIOL, 2004). Ainda tentando superar a rival Columbia, a RCA diminuiu a qualidade do som e colocou quase o dobro de tempo de música nos singles. O Extended Play 45 (EP) foi lançado em 1952, não sendo suficiente para ultrapassar o LP e os três formatos permaneceram ativos. As empresas descobriram que, quando uma música se tornava um sucesso e não fosse lançada em formato de single, os consumidores teriam que comprar o LP completo que, por serem mais caros, alavancariam suas receitas (GENES, CRAVEIRO, et al., 2012). O 33 RPM se tornou a referência para a gravação de artistas clássicos enquanto o 45 RPM foi mais usado para gravações de variedades.



### 2.3. A portabilidade dos suportes fonográficos e a era digital

Embora o cartucho de fita cassete tenha sido inventado em 1930, a fita cassete entrou na indústria fonográfica como um formato viável em 1964, quando a Philips lançou o compact cassette, conhecido como K7. Seu formato de 30 minutos permitia que outros fabricantes duplicassem as especificações, uma solução barata e portátil para fita de bobina para bobina. A partir de então, os álbuns começaram a ser lançados também nesse formato. Dessa forma, a década de 1960 terminou com a fita cassete sendo o formato padrão e também marcando a década seguinte. De acordo com International Federation of Phonographic Industry (IFPI), as vendas mundiais aumentaram de US\$4.75 bilhões para US\$7 bilhões entre 1973 e 1978 (BURNETT, 1996).

As fitas cassetes atingiram seu auge com a criação do Walkman da Sony. A “revolução” do Walkman coincidiu com a melhoria na qualidade do som da fita cassete, fazendo com que fosse um formato para se ter em casas, no carro, ou nos próprios bolsos.

Em 1979, as empresas Philips e Sony se uniram para criar um novo formato, o CD (Compact Disc). Ao ser introduzido ao público, o CD rapidamente se popularizou, transformando os anos 1980 no período com maior crescimento na história do áudio gravado, à medida que os consumidores substituíram suas coleções de vinil. Três anos depois da chegada do CD ao mercado, a indústria vendeu um milhão de tocadores de CD. Em contraste, os fabricantes de televisão a cores levaram o triplo do tempo para vender a mesma quantidade (TAINTOR, 2004).

No final do século XX, houve a criação da internet, e sua combinação com o áudio digital criou o Moving Picture Experts Group-1, Layer-3 (MP3), que compactava arquivos de áudio, conseguindo comprimir quase 90% do arquivo sem perda perceptível de qualidade sonora. Pelo tamanho do arquivo, era fácil o compartilhamento entre computadores sem comprometer a qualidade (HAMANN, 2015).

A tentativa de manter velhas estratégias de mercado levou com que as grandes gravadoras não identificassem a chegada do MP3 como um ambiente de mercado a ser explorado. No entanto, após duas décadas, as estratégias das gravadoras incorporaram a música em MP3 nas ações de venda e distribuição.



### **3. Serviço de *streaming*: um novo jeito de consumir música**

Em 1995, surgiu o primeiro grande serviço de streaming de áudio, RealAudio. Apesar da baixa qualidade do áudio, o streaming se tornou popular em comparação com a longa espera para realizar o download de um arquivo de música. Dois anos depois, a Capitol Records teve uma atitude vanguardista de exploração da capacidade de marketing da internet. A gravadora anunciou que disponibilizaria “Electric Barbarella”, música do novo álbum de Duran Duran, em formato de download um mês antes do lançamento oficial do álbum nas lojas. No entanto, por ser visto pelas lojas como uma ameaça, a Capitol atrasou o lançamento on-line para coincidir com o lançamento do álbum nas lojas. Em 1998, Prince lançou seu álbum independente “Crystal Ball”, inicialmente disponibilizado apenas por internet e telefone. No mesmo ano, a RIAA passou a lutar mais intensivamente contra a pirataria, processando pessoas que disponibilizavam e copiavam os arquivos ilegalmente (TAINTOR, 2004).

O grande impacto da internet na distribuição de músicas se deu através das redes de compartilhamento de arquivos virtuais, as chamadas redes peer-to-peer (P2P), em que alguém disponibilizava o arquivo na internet para que outra pessoa pudesse fazer o download. O contato entre os usuários era possível sem a intermediação de alguma central de distribuição de dados.

O sucesso desses programas resultou em uma maior disponibilidade de músicas na rede, já que, quanto mais pessoas conectadas aos *peer-to-peer*, maior é o acervo de músicas que podem ser passadas pelos mesmos (CARVALHO, RIOS, 2009, p. 79)

#### **3.1. O surgimento do Napster e seu legado à indústria**

No ano de 1999, Shawn Fanning e Sean Parker estrearam a rede peer-to-peer de compartilhamento de arquivos Napster. Curiosamente, no mesmo ano, de acordo com dados do IFPI (2004), a indústria fonográfica registrou o último período de ascensão nos ganhos mundiais com vendas de discos. Com um ganho de US\$23,8 bilhões, esse patamar jamais foi alcançado. O Napster, apenas 1 ano depois, possuía mais de 28,5 milhões de usuários, conforme pesquisa do MediaMetrix, e esse grande sucesso começou a preocupar as gravadoras e alguns artistas, que iniciaram batalhas legais contra a plataforma.



A RIAA processou o Napster por suposta violação de direitos autorais e, no ano seguinte, a banda Metallica e o rapper Dr. Dre fizeram o mesmo. Em 2001, após anos de batalhas legais, o serviço foi encerrado após ser obrigado a remover todo o material protegido por direitos autorais de sua rede, além de pagar à National Music Publisher's Association US\$ 26 milhões por abusos e US\$ 10 milhões para royalties futuros (MASON, [S.d.]) O Napster deixou o legado de discutir o modelo de consumo musical que estava vigente e buscar novas soluções com as mudanças tecnológicas que estavam emergindo (LIMA, 2017).

Após o fechamento do Napster, diversas plataformas de trocas de arquivos e consumo on-line surgiram, como Kazaa, Morpheys e Grokster (FRANCISCO, VALENTE, 2016). Surgiram também, redes sociais como Last.fm e MySpace, sendo a última responsável pela descoberta de artistas como Arctic Monkeys e Adele. Desse modo, foi diminuído o modelo centrado no lucro das majors com fonogramas e venda de produtos editoriais (VLADI, 2010). Concomitantemente, as empresas fonográficas passaram a apresentar queda nas vendas dos CDs e diminuição de lucro, indicando que suas estratégias estavam obsoletas.

Tal fenômeno contribuiu para a distribuição e o acesso dos produtos culturais de música às massas principalmente nos formatos digitais, mas fez também o padrão industrial sofrer um revés econômico e propiciou um período de readaptação (PAIXÃO, 2013, p. 20)

Como Messias Bandeira previu em 2005, a música on-line estabeleceu um novo padrão de geração de lucros, delineando uma economia própria e atraindo diversos investimentos. Segundo Paixão (2013), lojas virtuais para comercializar música em arquivos compactados foram criadas e algumas incluíam suporte aos aparelhos capazes de reproduzi-las. Tem-se, como maior exemplo, a Apple. Em 2003, foi lançada a iTunes Store, primeira loja virtual com o objetivo de comercializar música. De acordo com a própria companhia, em seu primeiro ano, 70 milhões de músicas foram vendidas nos Estados Unidos a US\$ 0,99. A Apple também disponibilizou o iPod, aparelho portátil responsável por popularizar a escuta de música em arquivos vendidos no iTunes, sua própria loja.

Progressivamente, nesse período a telefonia móvel passou a ofertar mais recursos, possibilitando fazer download e executar música digital através dos smartphones (EFFTING, 2017). Conforme projeção do IFPI (2014), 12,9% dos celulares eram



classificados como smartphones em 2012 e o número deveria triplicar até 2016. Esse crescimento teve grande potencial para aumentar o alcance do mercado de música digital (ALMEIDA, 2016). Os serviços de assinaturas de downloads musicais através da telefonia móvel representavam a maior parcela do mercado de música on-line em 2006, cujas vendas elevaram-se de US\$0,4 bilhão para US\$2,7 bilhões entre 2004 e 2007 (IFPI, 2008).

A partir da constituição da iTunes e dos serviços musicais por parte das empresas de telefonia, inicia-se um novo processo de integração e concentração, no qual a indústria do disco perde a sua autonomia e precisa se integrar a esses novos agentes de distribuição de conteúdo digital para a manutenção de seu negócio (VICENTE, 2012, p. 209).

Com isso, conforme Vicente (2012) discorre, demonstra ter se iniciado um processo de reestruturação da indústria, uma vez que esta perdeu a sua autonomia e precisou se integrar a esses novos agentes de distribuição de conteúdo digital para a manutenção de seu negócio. Verifica-se uma maior importância da música em si, sem a necessidade de um suporte fonográfico para consumi-la.

Chad Hurley, Steve Chen e Jawed Karim buscavam diminuir as barreiras para o compartilhamento de vídeos na internet e, em 2005, criaram o Youtube. A plataforma rapidamente se disseminou, sendo comprada pelo Google em 2006. Nos anos seguintes, o Youtube se consolidou como principal mediador do consumo de vídeos em escala global e ao mesmo tempo, recolocou o videoclipe no centro da experiência musical (SÁ, 2019).

Apesar de ser destinada a vídeos, a plataforma se enquadrava também como meio de consumo musical via streaming, sendo um ambiente de hospedagem e divulgação de diversos conteúdos. Os fãs podiam aproveitar o conteúdo gratuito, facilmente compartilhável, ao mesmo passo que os artistas eram capazes de alcançá-los e interagir com eles. Grandes artistas como Justin Bieber e The Weeknd foram descobertos pela plataforma.

Com base em um estudo, Sá e Bittencourt (2014) afirmam que a plataforma recebeu cerca de 100 horas de vídeo por minuto no ano de 2013. De acordo com o Google Discovery, em 2020, mais de 50% dos usuários logados no Youtube que consumiam conteúdo musical diariamente, passaram mais de 10 minutos neste tipo de conteúdo. Assim, o Youtube se consagrou como uma ferramenta de fácil acesso e com um material disponível muito



diverso. Sua dimensão se moldou com a mudança no comportamento de consumo e na modernidade, além da clássica versão gratuita com anúncios nos vídeos, o Youtube tem versões por assinatura: Premium e Music. Em setembro de 2021 a plataforma divulgou que estes serviços pagos atingiram a marca de 50 milhões de usuários.

Com o aumento de velocidade na internet, houve também uma melhora na qualidade do streaming, possibilitando um número maior de serviços de áudio e vídeo e mais usuários aderiram ao formato.

### **3.2. Consolidação do *streaming* como novo padrão de consumo musical**

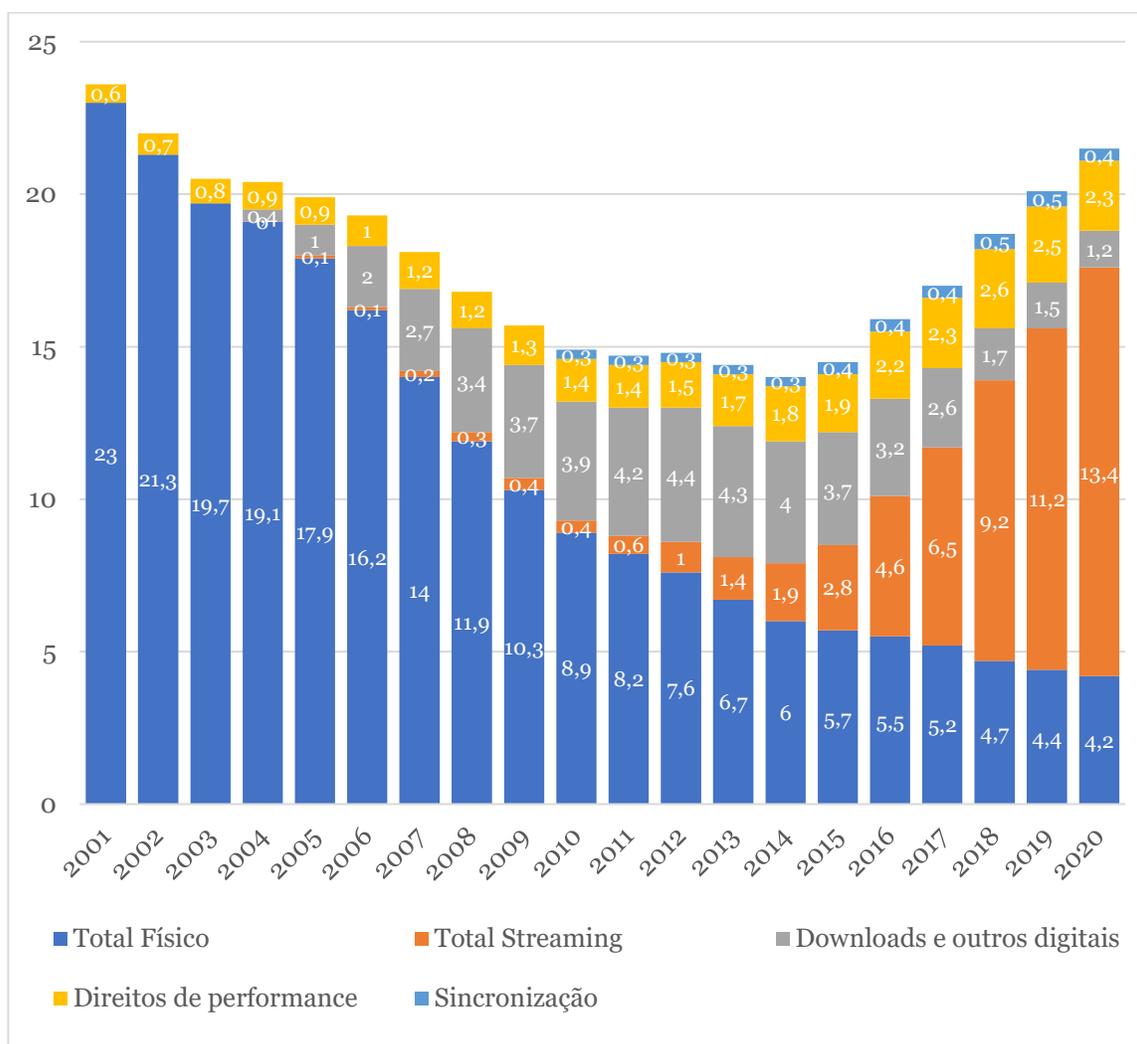
Segundo Kischinhevsky, Vicente et al. (2015), o modelo de negócio do streaming mudou a lógica que prevalecia na indústria fonográfica:

Seu modelo de negócio é baseado em uma experiência de consumo de conteúdos digitais que substitui a lógica da compra de um disco pelo acesso a uma grande quantidade de fonogramas hospedados nas redes digitais, permitindo que seu desfrute possa ser realizado sem que se precise baixar, arquivar e organizar esse conteúdo em dispositivos individuais. (KISCHINHEVSKY, VICENTE, et al., 2015, p. 303)

Essa nova configuração foi a grande responsável em melhorar o desempenho da indústria e elevá-la a seu antigo patamar. A Figura 2 apresenta a receita da indústria fonográfica nos últimos 20 anos, que mudou completamente sua configuração e reposicionou diversos setores, permitindo um aumento na receita a partir de 2015. As receitas eram dominadas pelo formato físico em 2011, e, em 2020, tem sua maior representação no streaming. Após duas décadas de mudanças intensas no setor, é possível observar os serviços de streaming como o modelo padrão de distribuição de música ao redor do mundo.



**Figura 2** – Receita global da indústria de música gravada entre 2001 e 2020 em bilhões de dólares.



**Fonte:** IFPI, 2021.

O *streaming* é definido como uma forma de transmissão de áudio e vídeo por meio de uma rede de dados sem a necessidade de efetuar download completo de arquivos. Sua principal característica é trabalhar essencialmente com a música em formato digital, sem a necessidade de mídia física. Os serviços de streaming mostraram-se atrativos principalmente para os jovens nascidos na “era da internet” que não se adaptaram a pagar por música. A pesquisa feita pelo Morning Consult em parceria com The Hollywood Reporter, em 2020, apontou que 51% dos adultos entre 18 e 29 anos escutavam música através de streaming diariamente. Em comparação, na faixa etária entre 30 e 44 anos apenas



32% faziam o mesmo. Dessarte, o streaming se apresentou como uma nova forma de consumir música, adaptada a uma nova realidade.

Esse consumo musical se configura por traços de interação, modos de compartilhamento entre os ouvintes, difusão em tempo real, on-line ou offline. Isso por conta da ascensão tecnológica que proporcionou um desenvolvimento maior nos espaços digitais. Pode-se pensar que essa ascensão está ligada aos novos processos personalizados que os canais auditivos vêm proporcionando. (ARAÚJO, OLIVEIRA, 2014, p. 123)

Com isso, todo o processo de produção e distribuição do material fonográfico passou por mudanças e um ponto de destaque foi a redução dos preços do consumo. O valor de um CD praticamente se iguala ao valor da assinatura mensal de um serviço de streaming, com acesso a uma biblioteca diversa (FERRARELI, 2021).

O streaming se divide em dois modelos de uso: gratuito, com a receita gerada a partir de comerciais dentro das plataformas, chamado de ad-supported streaming, e o modelo premium, no qual é pago um valor pela assinatura do serviço. O modelo de streaming ad-supported alcançou mais de 1 bilhão de usuários, porém sua receita desse só representou 16% da receita total do mercado em 2020. Devido ao baixo retorno financeiro, o modelo não se encaixa como uma alternativa sustentável (ALMEIDA, 2016).

Nesse âmbito, 180 artistas assinaram uma carta aberta ao Congresso dos Estados Unidos solicitando a revisão da lei de direitos autorais estadunidense, a Digital Millennium Copyright Act (DMCA). Uma das principais reivindicações do grupo era acabar com o modelo de consumo gratuito. Um dos principais argumentos foi o fato de os 255 milhões de usuários assinantes dos serviços de streaming terem rendido mais de US\$ 7 bilhões ao mercado fonográfico em 2018, de acordo com o IFPI. Já o formato gratuito, com mais de 1 bilhão de usuários, gerou menos de US\$ 2 bilhões. Significando que oito assinantes de alguma plataforma de streaming geraram mais para os artistas, gravadoras e distribuidoras que 100 usuários que utilizaram o serviço gratuitamente (LIMA, 2017).

Segundo números do site Statista, no primeiro trimestre de 2021, os assinantes pagos das diversas plataformas disponíveis somavam 487 milhões. Além do Youtube, o Spotify e Apple Music se estabeleceram como carros chefes do streaming de música (STATISTA, 2021).



Criado como uma alternativa das gravadoras no combate à pirataria surgiu o Spotify (KLEINA, 2018). Os desenvolvedores se apegaram à ideia da praticidade, fazendo com que o Spotify fosse um aplicativo sem necessidade de esperar o fim do download do arquivo, estando pronto para ouvir assim que fosse instalado.

O Spotify oferece o modelo de negócios “freemium”, com versões gratuita e paga. Na versão gratuita, tem-se acesso limitado, com a presença de anúncios entre as músicas. A versão paga fornece acesso a todo o catálogo da plataforma sem anúncios e com a possibilidade de realizar o download para escutar músicas mesmo sem conexão com a internet (SANTOS, RAMOS, et al., 2016).

Em 2008, o Spotify foi lançado em parte da Europa e, no ano seguinte conseguiu fechar negócio com as principais gravadoras. Nesta época a plataforma já contava com 10 milhões de usuários, sendo apenas 25% assinantes. A chegada do Spotify no Brasil aconteceu somente em 2014 e mesmo assim, havia mais de 400 mil solicitações de convites para participar (TECHTUDO, 2014). A plataforma reportou ter 165 milhões de assinantes em 2021, além dos 365 milhões de usuários ativos.

Um assunto polêmico, entretanto, é o valor recebido pelos artistas como direitos autorais por suas músicas. O Spotify estimou que cada reprodução gera entre US\$ 0,003 e US\$ 0,0084 de lucro para o músico (FREEYOURMUSIC, 2021). Em 2014, Taylor Swift retirou seu catálogo do Spotify e optou por não lançar na plataforma o até então mais recente álbum, 1989. A cantora escreveu ao Wall Street Journal que a quantia paga pelos royalties musicais não eram suficientes: “música é arte, e arte é importante e rara. Coisas importantes e raras são valiosas. Coisas valiosas deveriam ser pagas”<sup>3</sup>. Seguindo a mesma linha de pensamento, a cantora Adele em 2015 decidiu não lançar seu álbum 25 na plataforma durante os primeiros 7 meses.

O embate terminou quando o Spotify alterou sua política em abril de 2017, permitindo que os artistas restringissem os novos lançamentos aos clientes pagantes (SHAW, 2017). Em setembro de 2018, a empresa anunciou o lançamento de um novo formato para licenciamento de músicas. Até então, artistas dependiam de uma gravadora ou

---

<sup>3</sup> Tradução livre, do original: “Music is art, and art is important and rare. Important, rare things are valuable. Valuable things should be paid for.”



de um agregador musical pago para fazer o upload de suas músicas na plataforma, e com a mudança poderiam enviar suas obras diretamente à plataforma (JULIO, 2018).

A Apple Music foi criada em 2015, trabalhando apenas com assinaturas pagas, fornecendo a possibilidade de o usuário realizar um “teste grátis” por três meses. Após popularizar a venda de música digital através do iTunes, a Apple viu o número de downloads diminuindo com o advento do streaming, como pôde ser observado anteriormente pela Figura 3, e criou sua própria plataforma. Em junho de 2019, foi reportado pela companhia que o Apple Music contava com 60 milhões de assinantes.

Na contemporaneidade se tornou comum o lançamento de álbuns apenas via internet. A rapper Cardi B, por exemplo, lançou seu primeiro álbum de estúdio, *Invasion Of Privacy*, apenas para venda on-line e nos aplicativos de streaming. A performance comercial de seu trabalho impressionou o mercado por atingir o topo de inúmeras paradas e se tornar o primeiro álbum feminino da história a vender pelo menos 500 mil cópias em cada faixa apenas nos Estados Unidos (HENRY, 2021). A versão física foi disponibilizada apenas um ano após o lançamento.

O rapper Drake seguiu o mesmo caminho e lançou em setembro de 2021 seu álbum *Certified Lover Boy* na internet. O álbum foi reproduzido mais de 740 milhões de vezes apenas nos Estados Unidos em sua primeira semana, de acordo com a Billboard (CAULFIELD, 2021).

Além de debates sobre as implicações econômicas do streaming, o modelo provocou mudanças sociais. Uma pesquisa realizada pela Ipsos MediaCT em sete países no ano de 2013, constatou que 62% dos usuários de internet participavam de alguma atividade de música digital legal, mostrando um bom avanço no combate à pirataria, que ameaçou a indústria da música por muitos anos. Nesse mesmo contexto, de acordo com um estudo realizado pelo Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia em 2015, para cada 47 vezes que uma música de um artista foi executada no Spotify, um download a menos da mesma faixa foi realizado ilegalmente via P2P.

Até o ano de 2020, a indústria fonográfica se encontrava no cenário dominado pelas plataformas de streaming, quando uma nova rede social despontou, se tornando a responsável por impulsionar artistas e seus trabalhos, ditando os sucessos do mercado.



### 3.3. A revolução do TikTok

O ano de 2020 foi impactado pela pandemia de COVID-19. Dessa maneira, países de todo o mundo limitaram a circulação de pessoas, e com isso, estas permaneceram mais tempo em casa, saindo apenas para tarefas extremamente necessárias. Com menos opções de entretenimento, a atenção se voltou às plataformas on-line (CARES, 2021). Assim têm-se o aumento de popularidade do TikTok. Criada em 2016, a plataforma cresceu rapidamente e se consolidou como uma rede social para entretenimento e uma ferramenta de difusão para a indústria fonográfica.

Até o terceiro trimestre de 2021, o TikTok revelou ter mais de 1 bilhão de usuários ativos por mês e atingiu a marca de 3.2 bilhões de downloads. Estes dados colocaram o TikTok em destaque como um espaço de criatividade e entretenimento com a música sendo uma das suas principais ferramentas de construção de conteúdo.

A música na plataforma se destaca ao ser trilha sonora de algum conteúdo, em coreografias e nos desafios, os conhecidos *challenges*. Um fato interessante a ser pontuado é que com o crescimento do TikTok, o Instagram lançou em 2020 uma funcionalidade parecida, o Reels, ou *Reels*. Também surgiram outros aplicativos com propostas semelhantes, ainda com menor alcance, como Triller e Kwai, além do Youtube Shorts.

O TikTok se destacou como mediador musical entre os usuários, as gravadoras e até na publicidade de outras empresas. Essa característica facilitou o acesso entre diferentes agentes, conectando usuários, vendedores, anunciantes e trabalhadores, em diversos arranjos econômicos e institucionais (VALENTE, 2020).

A música se torna um elemento essencial no TikTok ao disseminar o conteúdo produzido na plataforma e normalmente viraliza de maneira espontânea, ganhando relevância on-line. Algumas das músicas são antigas retornam às paradas. Um grande exemplo é *Beggin'*, cover de 2017 da canção original de Frankie Valli and the Four Seasons, de 1967. Ao viralizar em 2021, o cover transformou o grupo Måneskin em um dos mais populares do ano (NUNES, ROCHA, 2021).

Ademais, conforme discorre a União Brasileira de Compositores (2020), não são impulsionadas apenas músicas, mas também o surgimento de novos ídolos. Old Town Road,



ao viralizar no TikTok, transformou não só a vida e carreira de Lil Nas X, mas também marcou a história, sendo a única música a passar 19 semanas no topo da maior parada de singles do mundo, a Billboard Hot 100, além de ser a música mais vendida na história dos Estados Unidos, com 15 milhões de cópias certificadas pela RIAA (INMAN, 2021).

Outro caso popular foi o de Doja Cat. Diversas músicas de seu catálogo viralizaram organicamente no TikTok em forma de desafios, sem apelo publicitário, elevando a carreira da rapper a outro patamar. Como principais exemplos, têm-se as músicas Say So e Streets. Com o sucesso das canções, que tiveram um alto consumo nas plataformas de streaming, vídeos foram lançados contendo coreografias inspiradas nos desafios (WILLIAMS, 2021). A rapper se consolidou como um dos maiores nomes em ascensão na indústria, acumulando diversos recordes em menos de 2 anos no mainstream<sup>4</sup>.

Ao se tornarem virais, as músicas são acessadas fora da plataforma, o que ganhou a atenção das gravadoras e dos próprios serviços de streaming, que passaram a firmar acordos. A popularidade do TikTok na indústria fonográfica foi tão grande que a própria plataforma criou seu serviço de música por streaming, o Resso, e alguns artistas passaram a planejar suas produções direcionadas à plataforma. Essa tendência reformulou o mercado da música e o inseriu em um novo formato de disseminação (JÚNIOR, 2021).

A cantora Dua Lipa optou por promover seu single Levitating primeiramente através do TikTok. O vídeo da música apresentou coreografias feitas em um elevador com a logomarca da plataforma e ganhou uma versão apenas com vídeos feitos no TikTok, disponibilizado como The Levitating Experience. A estratégia foi bem-sucedida e a canção se tornou a mais consumida em 2021 nos Estados Unidos, atingindo o topo da versão anual da parada de singles americana, a Billboard Year-End Hot 100 (BILLBOARD, 2021).

A partir do momento em que o lançamento de desafios no TikTok visando o crescimento da música se tornou uma tendência, nota-se que o próprio público assume o papel de garantir a circulação do valor gerado pela produção musical. Fora do TikTok, as músicas se vinculam aos serviços de streaming. Portanto, a rede tem função de reproduzir o capital a partir da geração e circulação da mercadoria cultural, tendo as plataformas digitais

---

<sup>4</sup> Do inglês, main significa principal enquanto stream significa um fluxo ou corrente. Desse modo, mainstream representa o que é mais comercializado e está fazendo sucesso.



como mediadoras (LONCOMILLA, 2020). Esse novo cenário impulsiona e aumenta o surgimento de novos nomes.

#### **4. Considerações Finais**

Desde o seu surgimento, a indústria da música soube se adaptar às novas tecnologias, seja com o fonógrafo ou com o streaming. O advento da internet indicou que as estratégias das gravadoras estavam obsoletas. Estas perderam sua autonomia e precisaram se readaptar, uma vez que a música on-line estabeleceu um novo padrão de geração de lucros.

Através da análise de dados dos relatórios anuais do IFPI, o cenário antes da popularização dos serviços do streaming era de queda. Entre 2001 e 2014, a receita da indústria fonográfica reduziu em mais de 40%. As vendas com CDs e outros formatos dependentes de um suporte físico, que representavam 97% da receita em 2001, encerraram 2020 sendo apenas 19%.

Contudo, a indústria foi reestruturada e a nova configuração foi a grande responsável por melhorar seu desempenho. A partir de 2015, as receitas da indústria fonográfica retomaram o crescimento, e em 2020 registraram seu o maior número desde 2002, US\$ 21,6 bilhões. Desde 2019, mais da metade dessa receita foi decorrente dos serviços de streaming, que se consolidou como o modelo padrão de distribuição musical.

Assim, é confirmada a hipótese de que, com as novas formas de consumir música, advindas dos avanços tecnológicos e a popularização da internet, a indústria fonográfica foi transformada economicamente e teve seus lucros elevados. Por conseguinte, é necessário mencionar que além de mudanças econômicas, o mercado fonográfico teve modificações sociais no século XXI.

Na nova configuração da indústria, tem-se outra relação entre os artistas, as gravadoras e o público. Dado o alcance das plataformas digitais, o interesse do público foi capaz de ditar tendências. Isto o colocou como um dos principais agentes na promoção de sucessos e descoberta de novos artistas. Ao ganhar o interesse do público através de trechos populares, a música dispensa grandes investimentos da gravadora em divulgação e mesmo assim tem um bom desempenho em plataformas de streaming. Desse modo, conclui-se que,



na evolução da indústria fonográfica, a tendência é que o alcance das plataformas de streaming aumente, enquanto o domínio das grandes gravadoras diminui.



## 5. Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, G. B. de. **Mercado Fonográfico: Uma Análise Geral e Inovações**. 2016. 1–32 f. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2016. DOI: 10.1002/app5.68.
- APPLE. **iTunes Celebrates Its First Anniversary; Over 70 Million Songs Purchased**. Cupertino, [s.n.], 2004. Disponível em: <https://www.apple.com/uk/newsroom/2004/04/28iTunes-Celebrates-Its-First-Anniversary-Over-70-Million-Songs-Purchased/>.
- ARAÚJO, L. T., OLIVEIRA, C. N. "Música em fluxo: experiências de consumo musical em serviços de streaming", **Temática**, v. 10, n. 10, 2014. .
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE DISCO. **Mercado fonográfico mundial e brasileiro em 2015**. [S.l.], ABPD, 2016. Disponível em: [https://www.pro-musicabr.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MERCADO\\_FONOGRAFICO\\_BRASILEIRO\\_E\\_MUNDIAL\\_2015\\_FINAL\\_PDFSITE.pdf](https://www.pro-musicabr.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MERCADO_FONOGRAFICO_BRASILEIRO_E_MUNDIAL_2015_FINAL_PDFSITE.pdf). Acesso em: 10 ago. 2021.
- BANDEIRA, M. G. "A Economia da música online: propriedade e compartilhamento da informação na sociedade contemporânea". 2005. **Anais** [...] Salvador, Faculdade Social da Bahia, 2005. p. 17. Disponível em: <http://www.gepicc.ufba.br/enlepicc/pdf/MessiasBandeira.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2021.
- BILLBOARD. **Hot 100 Songs: Year-End Charts**. 2021. Disponível em: <https://www.billboard.com/charts/year-end/hot-100-songs/>. Acesso em: 02 dez. 2021.
- BORREAU, M., LABARTHE-PIOL, B. **Peer to peer networks and the recording industry crisis: an historical point of view**. Réseaux. [S.l: s.n.], 2004.
- BURNETT, R. **The Global Jukebox: The International Music Industry**. Londres, Routledge, 1996.



- CARES, N. F. **O TIKTOK COMO INSTRUMENTO DE MARKETING DIGITAL: ESTUDO DE CASO @NETFLIXBRASIL.** 2021. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2021.
- CARVALHO, A. T. de, RIOS, R., "O MP3 e o fim da ditadura do álbum comercial". In: PERPETUO, IRINEU FRANCO; SILVEIRA, S. A. (Org.), **O Futuro da Música Depois da Morte do CD**, Salvador, Momento Editorial, 2009. p. 75–90.
- CAULFIELD, K. **Drake's 'Certified Lover Boy' Debuts at No. 1 on Billboard 200 Chart With Biggest Week for an Album in Over a Year.** 2021. Billboard. Disponível em: <https://www.billboard.com/pro/drake-certified-lover-boy-number-one-billboard-200-album-chart/>.
- DIAS, M. R. T. "Tempos de cultura mundializada: indústria fonográfica ameaçada?", **Novos Rumos**, v. 15, n. 33, p. 5, 2000.
- EFFTING, C. E. **A transformação da indústria fonográfica frente às tecnologias baseadas em streaming via internet.** 2017. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação) – Departamento Acadêmico de Eletrônica, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: [http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/13320/1/CT\\_GETIC\\_V\\_2015\\_03.pdf](http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/13320/1/CT_GETIC_V_2015_03.pdf). Acesso em: 14 jun. 2021.
- FERRARELI, C. M. **A RELAÇÃO ENTRE MOVIMENTOS SOCIAIS E O MAINSTREAM: UM ESTUDO SOBRE O FUNK CARIOCA.** 2021. 148 f. Dissertação (Pós-graduação em Indústria Criativa) – Universidade Feevale, Novo Hamburgo, 2021.
- FRANCISCO, P. A. P., VALENTE, M. G. **Dá Rádio ao Streaming: ECAD, Direito Autoral e Música no Brasil.** 1. ed. Rio de Janeiro, Beco do Azougue, 2016.
- GENES, F., CRAVEIRO, R., PROENÇA, A. "Inovações Tecnológicas na Cadeia Produtiva da Música no Século XXI", **Sistemas & Gestão**, v. 7, n. 2, p. 174–191, 2012. DOI: 10.7177/sg.2012.v7.n2.a4.



GOMES, C., FRANÇA, R., BARROS, T., et al. "Spotify: Streaming e as novas formas de consumo na era digital". 1, 2015. **Anais** [...] Natal, [s.n.], 2015. p. 1–11. Disponível em: <https://www.portalintercom.org.br/anais/nordeste2015/resumos/R47-2598-1.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

GOMES, R. M. "Do Fonógrafo ao MP3: Algumas Reflexões sobre Música e Tecnologia", **Revista Brasileira de Estudos da Canção**, n. 5, p. 73–82, 2014. Disponível em: [http://www.rbec.ect.ufrn.br/data/\\_uploaded/artigo/N5/RBEC\\_N5\\_A6.pdf](http://www.rbec.ect.ufrn.br/data/_uploaded/artigo/N5/RBEC_N5_A6.pdf).

HAMANN, R. **Música: o que se perde dos arquivos na compressão para MP3?** 2015. TecMundo. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/musica/75382-musica-perde-arquivos-compressao-mp3.htm#:~:text=O que acontece é que,mascarados na sobreposição sejam excluídos.>

HENRY, K. C. **RIAA Announces Its Top Certified Albums Of 2018**. 2021. Forbes. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/kerycehenry/2018/12/20/riaa-announces-its-top-certified-albums-of-2018/?sh=6497d5681067>.

**How much does Spotify pay per stream? Streaming payouts comparison**. 2021. FreeYourMusic. Disponível em: <https://freeyourmusic.com/blog/how-much-does-spotify-pay-per-stream>.

INDUSTRY. In: Oxford Advanced Learner's Dictionary. [S.l: s.n.], [S.d.].

INMAN, D. **Lil Nas X's "Old Town Road" Is First Song In History To Reach 15x-Platinum Status**. 2021. VIBE. Disponível em: <https://www.vibe.com/music/music-news/lil-nas-x-old-town-road-first-song-history-15x-platinum-1234629385/>.

INTERNATIONAL FEDERATION OF THE PHONOGRAPHIC INDUSTRY. **Digital Music Report**. [S.l.], IFPI, 2004.

INTERNATIONAL FEDERATION OF THE PHONOGRAPHIC INDUSTRY. **Digital Music Report**. [S.l.], IFPI, 2008.

INTERNATIONAL FEDERATION OF THE PHONOGRAPHIC INDUSTRY. **Digital Music Report**. [S.l.], IFPI, 2014.



INTERNATIONAL FEDERATION OF THE PHONOGRAPHIC INDUSTRY. **Global Music Report**. [S.l.], IFPI, 2016.

INTERNATIONAL FEDERATION OF THE PHONOGRAPHIC INDUSTRY. **Global Music Report**. [S.l.], IFPI, 2019. Disponível em: <https://www.cudisco.org/pdf/GLOBAL-MUSIC-REPORT-2019.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2021.

INTERNATIONAL FEDERATION OF THE PHONOGRAPHIC INDUSTRY. **Global Music Report**. [S.l.], IFPI, 2021. Disponível em: [https://www.ifpi.org/wp-content/uploads/2020/03/GMR2021\\_STATE\\_OF\\_THE\\_INDUSTRY.pdf](https://www.ifpi.org/wp-content/uploads/2020/03/GMR2021_STATE_OF_THE_INDUSTRY.pdf). Acesso em: 30 jun. 2021.

IPSOS MEDIACT. The Digital Music Consumer - A Global Perspective. [S.l.], Ipsos MediaCT, 2013. Disponível em: <https://www.yumpu.com/en/document/read/23037674/the-digital-music-consumer-a-global-perspective-february-ifpi>. Acesso em: 8 jul. 2021.

JULIO, K. B. Licenciamento direto entre Spotify e artistas pode impactar mercado musical. 2018. Meio & Mensagem. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/home/midia/2018/09/27/licenciamento-direto-entre-spotify-e-artistas-pode-impactar-mercado-musical.html>.

JÚNIOR, F. M. M. e S. "TIKTOK E MÚSICA POP: RELAÇÕES ENTRE MÍDIA, PLATAFORMAS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NO MEIO DIGITAL", **Tropos: Comunicação, sociedade e cultura**, v. 10, n. 1, p. 9, 2021.

KISCHINHEVSKY, M., VICENTE, E., DE MARCHI, L. "Em busca da música infinita: os serviços de streaming e os conflitos de interesse no mercado de conteúdos digitais", **Fronteiras**, v. 17, n. 3, p. 302–311, 2015. DOI: 10.4013/fem.2015.173.04. .

KLEINA, N. A história do Spotify e a revolução do streaming na música. 2018. TecMundo. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/mercado/131633-historia-spotify-revolucao-do-streaming-musica-video.htm>.

LANNES, W. V. A crise e as novas fronteiras para a indústria fonográfica. 2009. 1–73 f. **Dissertação (Pós-graduação em administração) – Fundação Getúlio Vargas**, Rio de Janeiro, 2009.



- LIMA, G. D. A era da música conectada: O impacto do modelo de streaming no mercado fonográfico. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) – **Centro de Comunicação e Expressão**, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.
- LONCOMILLA, G. V. M. "TikTok e a presença do capital chinês na indústria fonográfica ocidental: um olhar pela economia política da internet". 2020. Anais [...] [S.l.], **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, 2020. p. 15. DOI: 10.1590/191.
- LUERSEN, E. H. Comunicação, indústria e tecnologia: novos cenários, mediações e transformações na produção musical. 2012. 218 f. **Dissertação (Mestrado em Comunicação Social – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação Social**, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.jsames.2011.03.003><https://doi.org/10.1016/j.gr.2017.08.001><http://dx.doi.org/10.1016/j.precamres.2014.12.018><http://dx.doi.org/10.1016/j.precamres.2011.08.005><http://dx.doi.org/10.1080/00206814.2014.902757><http://dx.doi.org/10.1080/00206814.2014.902757>. Acesso em: 5 jul. 2021.
- MARCHI, L. De. "A Angústia do Formato : uma História dos Formatos Fonográficos", **E-Compós**, p. 19, 2005.
- MASON, M. K. Early History of Napster. [S.l: s.n.], [S.d.]. Disponível em: <http://www.moyak.com/papers/napster-history.html>.
- MELAS, C. Taylor Swift takes on Youtube. 2016. CNN. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2016/06/21/entertainment/taylor-swift-dmca-Youtube/index.html>. Acesso em: 11 ago. 2021.
- MORNING CONSULT, THE HOLLYWOOD REPORTER. **National Tracking Poll #200119**. [S.l: s.n.], 2020.
- NUNES, R., ROCHA, R. Mãeskin e a Renascença do rock: conheça a banda que é o novo hit do gênero. 2021. **Correio Brasiliense**. Disponível em:



- <https://www.correiobraziliense.com.br/diversao-e-arte/2021/07/4940906-m--neskin-e-a-renascenca-do-rock-conheca-a-banda-que-e-o-novo-hit-do-genero.html>.
- PAIXÃO, L. F. da. A Indústria Fonográfica Como Mediadora Entre a Música E a Sociedade. 2013. 104 f. **Dissertação (Pós-graduação em Música)** – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.
- PICCINO, E. "Um Breve Histórico dos Suportes Sonoros Analógicos: surgimento, evolução e os principais elementos de impacto tecnológico", **Sonora**, v. 2, p. 1–25, 2016. Disponível em: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br/>.
- PRICEWATERHOUSECOOPERS. Perspectives from the Global Entertainment and Media Outlook 2017–2021. [S.l.], **PricewaterhouseCoopers LLP**, 2017. Disponível em: <https://www.pwc.com/gx/en/entertainment-media/pdf/outlook-2017-curtain-up.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.
- PRICEWATERHOUSECOOPERS. Perspectives from the Global Entertainment & Media Outlook 2020–2024. [S.l.], **PricewaterhouseCoopers LLP**, 2020. Disponível em: <https://www.pwc.com/gx/en/entertainment-media/outlook-2020/perspectives.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.
- SÁ, S. P. de. "Cultura digital, videoclipes e a consolidação da Rede de Música Brasileira Pop Periférica", **Fronteiras**, v. 21, n. 2, p. 21–32, 2019. DOI: 10.4013/fem.2019.212.03.
- SÁ, S. P. de. Quem media a cultura do shuffle? Cibercultura, mídias e cenas musicais. **Dossiê Cibercultura**. Porto Alegre, [s.n.], 2006.
- SÁ, S. P. de, BITTENCOURT, L. "Espaços urbanos e plateias virtuais: o Youtube e as transmissões de espetáculos ao vivo", **Logos**, v. 1, n. 24, 2014. DOI: 10.12957/logos.2014.13135.
- SANTOS, M. C. G., RAMOS, R. C., RIOS, J. R. A. C. "Aplicativos de música: o Spotify, as mudanças no mercado fonográfico e os filtros-bolha". 2016. **Anais [...]** São Paulo, Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2016. p. 1–13.
- SCHNEIDER, L. A. Os impactos da indústria do entretenimento na economia norte-americana. 2009. 41 f. **Monografia – Departamento de Economia**, Pontifícia



- Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: [http://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Livia\\_Amaral\\_Schneider.pdf](http://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Livia_Amaral_Schneider.pdf). Acesso em: 6 jul. 2021.
- SHAW, L. Taylor Swift retorna ao Spotify após boicote de quase três anos. 2017. **UOL**. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2017/06/09/taylor-swift-retorna-ao-spotify-apos-boicote-de-quase-tres-anos.htm>.
- Spotify chega ao Brasil com plano gratuito e assinatura mensal. 2014. **TechTudo**. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/noticias/2014/05/spotify-chega-ao-brasil-com-plano-gratuito-e-assinatura-mensal.ghtml>.
- STATISTA. Streaming music subscribers worldwide 2015-2021. 2021. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/669113/number-music-streaming-subscribers/%0AStreaming>.
- TAINTOR, C. Chronology: Technology and the Music Industry. 2004. **Frontline**. Disponível em: <https://www.pbs.org/wgbh/pages/frontline/shows/music/inside/cron.html>. Acesso em: 8 jul. 2021.
- TEIXEIRA, C. E. Análise do Mercado Fonográfico. 2011. 50 f. **Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**, Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2011. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/3412>. Acesso em: 14 jun. 2021.
- UNIÃO BRASILEIRA DOS COMPOSITORES. TikTok: 15 segundos que podem bombar sua música. 2020. Disponível em: <https://www.ubc.org.br/publicacoes/noticia/16962/tiktok-15-segundos-que-podem-bombar-sua-musica>.
- VALENTE, J. C. L. "Trabalho em plataforma: os casos do Facebook e do Google". 2020. **Anais** [...] [S.l: s.n.], 2020. p. 20. Disponível em:

